JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 4
PORTARIAS 8
EXTRATOS 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 26
SECRETARIA DA FAZENDA 30
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 87
SECRETARIA DA SAÚDE 89
EMURJA 92
SAAEJ 102

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.523, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão administrativa de bem municipal ao N.P.A - Núcleo de Pesquisa Aplicadas, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de maio de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaboticabal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, autorizado a outorgar concessão administrativa de Bem Público Municipal à Núcleo de Pesquisa Aplicadas N.P.A, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 04.565.799-0001/14, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, havendo interesse da Administração Pública, do imóvel situado na estrada Jaboticabal-Guariba JBT- 030 número 0, Zona Rural, situado nesta Cidade de Jaboticabal/SP, para nele serem implantado um centro de distribuição e logística.

Parágrafo único. O imóvel identificado no presente artigo está registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, sob a Transcrição Imobiliária nº 51.027, livro 512, e está registrado sob com número imobiliário 1.02.0237.0003 código 36.727 no Município de Jaboticabal.

Art. 2º Do instrumento contratual a ser firmado entre as partes, que poderá ser público ou particular, serão estabelecidas todas as condições e cláusulas para acautelar o interesse da municipalidade.

§1º As despesas para a escrituração e registro imobiliário da presente cessão onde de direito serão de responsabilidade da Concessionária.

§2º Desde a sua inscrição, a Concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§3º Os valores a título de indenização e todas as despesas que tenham como fato gerador o processo expropriatório que tem como objeto o imóvel desta lei serão de responsabilidade do Município de Jaboticabal.

Art. 3º A Concessionária, às suas expensas, iniciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento a ser firmado na forma indicada no artigo anterior, as obras de construção e adaptações necessárias para a utilização do imóvel.

§1º A execução das obras indicadas no “caput” deste artigo deverão ser concluídas em 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

§2º O não cumprimento das exigências do presente artigo implicará na revogação da concessão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo o imóvel incorporado ao patrimônio municipal com as benfeitorias por ventura nele realizadas, permitida a retirada daquelas que forem removíveis e a ela – Concessionária – pertencentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 23 de maio de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de maio de 2023.

â€‹
â€‹**SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA**
Agente Administrativo

LEI Nº 5.524, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão administrativa de bem municipal à MOUDO INCORPORAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de maio de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaboticabal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, autorizado a outorgar concessão administrativa de Bens Públicos Municipais à MOUDO INCORPORAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 33.794.671/0001-20, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, havendo interesse da Administração Pública, de parte imóvel 5 (cinco) mil metros quadrados situado a Rua Albertino Afonso nº 11, bairro Jardim Brandi nesta Cidade de Jaboticabal/SP.

Parágrafo único. O imóvel identificado no presente artigo está registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, sob a Transcrição Imobiliária nº 30573, livro 2-RG e está registrado com o número imobiliário 1.04.0227.00016 e código 17642 no Município de Jaboticabal.

Art. 2º Do instrumento contratual a ser firmado entre as partes, que poderá ser público ou particular, serão estabelecidas todas as condições e cláusulas para acautelar o interesse da municipalidade.

§1º As despesas para a escrituração e registro imobiliário da presente cessão onde de direito serão de responsabilidade da Concessionária.

§2º Desde a sua inscrição, a Concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§3º Os valores a título de indenização e todas as despesas que tenham como fato gerador o processo expropriatório que tem como objeto o imóvel desta lei serão de responsabilidade do Município de Jaboticabal.

Art. 3º A Concessionária, às suas expensas, iniciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento a ser firmado na forma indicada no artigo anterior, as obras de construção e adaptações necessárias para a utilização do imóvel.

§1º A execução das obras indicadas no “caput” deste artigo deverão ser concluídas em 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

§2º O não cumprimento das exigências do presente artigo implicará na revogação da concessão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo o imóvel incorporado ao patrimônio municipal com as benfeitorias por ventura nele realizadas, permitida a retirada daquelas que forem removíveis e a ela – Concessionária – pertencentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 23 de maio de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de maio de 2023.

â€‹
â€‹**SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA**
Agente Administrativo

LEI Nº 5.525, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão administrativa de bem municipal à Blocos Martins Jaboticabal LTDA, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de maio de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaboticabal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, autorizado a outorgar concessão administrativa de Bens Públicos Municipais a Blocos Martins Jaboticabal LTDA empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 42.457.576/0001-22, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, havendo interesse da Administração Pública, do imóvel situado a Rua Bernardo Morello nº 0 Bairro Jardim Grajaú nesta Cidade de Jaboticabal/SP.

Parágrafo único. O imóvel identificado no presente artigo está registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, sob a Transcrição Imobiliária nº 43.653, livro 2-RG e está registrado com o número imobiliário 1.04.1527.00004.01 e código 34072 no Município de Jaboticabal.

Art. 2º Do instrumento contratual a ser firmado entre as partes, que poderá ser público ou particular, serão estabelecidas todas as condições e cláusulas para acautelar o interesse da municipalidade.

§1º As despesas para a escrituração e registro imobiliário da presente cessão onde de direito serão de responsabilidade da Concessionária.

§2º Desde a sua inscrição, a Concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§3º Os valores a título de indenização e todas as despesas que tenham como fato gerador o processo expropriatório que tem como objeto o imóvel desta lei serão de responsabilidade do Município de Jaboticabal.

Art. 3º A Concessionária, às suas expensas, iniciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento a ser firmado na forma indicada no artigo anterior, as obras de construção e adaptações necessárias para a utilização do imóvel.

§1º A execução das obras indicadas no “caput” deste artigo deverão ser concluídas em 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

§2º O não cumprimento das exigências do presente artigo implicará na revogação da concessão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo o imóvel incorporado ao patrimônio municipal com as benfeitorias por ventura nele realizadas, permitida a retirada daquelas que forem removíveis e a ela – Concessionária – pertencentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 23 de maio de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de maio de 2023.

â€‹
â€‹**SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA**
Agente Administrativo

LEI Nº 5.526, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão administrativa de bem municipal à Roberto Lúcio Caroni Filho - ME (AMENDOFORT), e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de maio de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaboticabal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, autorizado a outorgar concessão administrativa de Bens Públicos Municipais à Roberto Lúcio Caroni Filho ME (AMENDOFORT) empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 72.893.605/0001-60, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, havendo interesse da Administração Pública, dos imóveis situados a Avenida Hermínia Castelani Manfredini número 161 e Avenida Hermínia Castelani Manfredini número 0 situado nesta Cidade de Jaboticabal/SP, para instalação de uma unidade fabril.

Parágrafo único. Os imóveis identificados no presente artigo estão registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, sob as Transcrições Imobiliárias números 32204 e 32.205 ambas no livro 2-RG, e estão registrados com os números imobiliários 2.05.0022.0001 e 2.05.0022.00002 e códigos 24.451 e 24.452 no Município de Jaboticabal.

Art. 2º Do instrumento contratual a ser firmado entre as partes, que poderá ser público ou particular, serão estabelecidas todas as condições e cláusulas para acautelar o interesse da municipalidade.

§1º As despesas para a escrituração e registro imobiliário da presente cessão onde de direito serão de responsabilidade da Concessionária.

§2º Desde a sua inscrição, a Concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§3º Os valores a título de indenização e todas as despesas que tenham como fato gerador o processo expropriatório que tem como objeto o imóvel desta lei serão de responsabilidade do Município de Jaboticabal.

Art. 3º A Concessionária, às suas expensas, iniciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento a ser firmado na forma indicada no artigo anterior, as obras de construção e adaptações necessárias para a utilização do imóvel.

§1º A execução das obras indicadas no “caput” deste artigo deverão ser concluídas em 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

§2º O não cumprimento das exigências do presente artigo implicará na revogação da concessão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo o imóvel incorporado ao patrimônio municipal com as benfeitorias por ventura nele realizadas, permitida a retirada daquelas que forem removíveis e a ela – Concessionária – pertencentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 23 de maio de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de maio de 2023.

â€‹
â€‹**SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA**
Agente Administrativo

LEI Nº 5.527, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão administrativa de bem municipal à CG Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - CHEF LINO, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de maio de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaboticabal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, autorizado a outorgar concessão administrativa de Bem Público Municipal à CG Industria e Comércio de Alimentos Ltda- CHEF LINO empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 29.087.076/0001-88, pelo prazo de 20 (Vinte) anos, renovável por igual período, havendo interesse da Administração Pública, do imóvel situado a Rua Jose Pastorelli número 371 situado nesta Cidade de Jaboticabal/SP, para instalação de uma unidade fabril.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Parágrafo único. O imóvel identificado no presente artigo está registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, sob a Transcrição Imobiliária nº 55.974, fls.65 livro 3-CC, e está registrado com número imobiliário 1.03.0382.00010.03 e código 41.138 no Município de Jaboticabal.

Art. 2º Do instrumento contratual a ser firmado entre as partes, que poderá ser público ou particular, serão estabelecidas todas as condições e cláusulas para acautelar o interesse da municipalidade.

§1º As despesas para a escrituração e registro imobiliário da presente cessão onde de direito serão de responsabilidade da Concessionária.

§2º Desde a sua inscrição, a Concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§3º Os valores a título de indenização e todas as despesas que tenham como fato gerador o processo expropriatório que tem como objeto o imóvel desta lei serão de responsabilidade do Município de Jaboticabal.

Art. 3º A Concessionária, às suas expensas, iniciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento a ser firmado na forma indicada no artigo anterior, as obras de construção e adaptações necessárias para a utilização do imóvel.

§1º A execução das obras indicadas no “caput” deste artigo deverão ser concluídas em 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes.

§2º O não cumprimento das exigências do presente artigo implicará na revogação da concessão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo o imóvel incorporado ao patrimônio municipal com as benfeitorias por ventura nele realizadas, permitida a retirada daquelas que forem removíveis e a ela – Concessionária – pertencentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 23 de maio de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de maio de 2023.

â€‹
â€‹**SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA**
Agente Administrativo

DECRETOS

DECRETO Nº 7.895, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 5.470, de 22 de dezembro de 2022, um crédito no valor de **R$3.567.517,00** (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orç	Classif_Func	Natur_Desp	Descrição – Dotação	Vinculo	Valor
24	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$150,00
25	02.01.01	04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$50.000,00
31	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$13.000,00
156	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$370,00
177	02.04.01	04.331.0005.2.019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$176.130,00
182	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$33.600,00
184	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R$87.000,00
417	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	R$290.000,00
442	02.06.01	12.361.0007.1.037	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.220.00	R$437.000,00
446	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.220.00	R$335.600,00
519	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$121.300,00
532	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	92.264.22	R$600.000,00
533	02.06.05	12.365.0007.2.181	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	92.264.22	R$500.000,00
539	02.06.06	12.361.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.220.00	R$111.000,00
594	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	R$2.000,00
621	02.07.03	10.301.0011.1.140	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.310.00	R$279.514,00
705	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.46	R$10.000,00
748	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R$6.345,00
796	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.510.00	R$2.520,00

873	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.100.91	R$36.800,00
873	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	R$32.074,00
873	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.100.75	R$267.926,00
910	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	R$6.100,00
936	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	R$111.085,00
1099	02.11.02	23.691.0068.2.227	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.36	R$58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.567.514,00						

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descrição_Dotação	Vinculo	Valor
66	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$63.150,00
118	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESSO FISI	01.110.00	-R$58.000,00
197	02.04.02	04.122.0005.2.020	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	-R$7.500,00
203	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	-R$5.000,00
208	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$10.000,00
220	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$41.100,00
239	02.04.05	04.122.0066.2.206	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$7.000,00
242	02.04.05	04.126.0066.2.205	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$20.000,00
268	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$5.000,00
300	02.04.08	04.122.0005.1.090	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$16.500,00
304	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	-R$25.000,00
401	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	-R$137.000,00
403	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	-R$100.000,00
414	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.210.00	-R$290.000,00
420	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.210.00	-R$121.300,00
421	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	-R$200.000,00
447	02.06.01	12.365.0007.1.038	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.210.00	-R$335.600,00
524	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	02.261.00	-R$1.100.000,00
542	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.110.00	-R$111.000,00
604	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	-R$279.514,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.310.00	-R$2.000,00
636	02.07.04	04.331.0011.2.019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-R$160.000,00
720	02.08.02	08.244.0015.2.194	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.500.00	-R$18.865,00
847	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
865	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
866	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$1.100,00
884	02.09.03	20.573.0020.2.085	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
895	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
918	02.09.06	18.541.0022.2.150	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
929	02.10.01	15.451.0024.2.228	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$111.085,00
936	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$36.800,00
939	02.10.01	15.451.0024.1.157	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.100.00	-R$32.074,00
939	02.10.01	15.451.0024.1.157	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.100.00	-R$267.926,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES -R$3.567.514,00						

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de março de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de março de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.896, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários, e dá outras providências.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.470, de 22 de dezembro de 2022, um crédito no valor de **R$4.699.448,05** (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial das dotações abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descrição Dotação	Vinculo	Valor
31	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$14.381,00
48	02.01.02	04.122.0002.2.007	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R$600,00
59	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$16.000,00
83	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$1.470,00
109	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$630,00
112	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$3.000,00
156	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$600,00
201	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R$770,00
205	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$5.000,00
261	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$5.600,00
321	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCA	01.110.00	R$40,00
333	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R$200,00
385	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.210.00	R$6.200,00
387	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.220.00	R$500,00
390	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.00	R$4.300,00
444	02.06.01	12.361.0007.1.148	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.200.02	R$800.000,00
448	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.210.00	R$38.560,00
448	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.210.00	R$160.700,00
516	02.06.04	04.331.0007.2.019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	R$2.600.000,00
524	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	92.264.22	R$256.258,30
559	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.303.00	R$12,00
594	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.301.00	R$3.000,00
621	02.07.03	10.301.0011.1.140	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.300.01	R$212.642,75
624	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	02.301.00	R$6.200,00
704	02.08.02	08.244.0015.2.044	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.510.00	R$2.000,00
705	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	R$3.400,00
705	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.46	R$15.000,00
716	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	05.500.44	R$15.000,00
716	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	05.500.46	R$15.000,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	02.500.01	R$2.000,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	05.500.47	R$1.200,00
744	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	02.500.09	R$1.400,00
744	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	05.500.45	R$2.400,00
748	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R$25.000,00
752	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	R$3.400,00
775	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	01.510.00	R$10.000,00
796	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	R$2.000,00
873	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.100.91	R$51.074,00
910	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	R$900,00
952	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$1.350,00
953	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$600,00
958	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$800,00
958	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.400.00	R$350,00
964	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$65.110,00
1012	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R$4.124,00
1013	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$676,00
1078	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$340.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R$ 4.699.448,05						

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º será coberto com redução parcial das dotações abaixo discriminadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descrição Dotação	Vinculo	Valor
26	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$13.000,00
28	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$100,00
36	02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$1.281,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

47	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	-R$600,00
66	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$16.000,00
92	02.02.01	04.122.0003.2.010	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$1.470,00
108	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	-R$630,00
118	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESS FISI	01.110.00	-R$3.000,00
159	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$600,00
202	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	-R$770,00
207	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$5.000,00
271	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESSO FISI	01.110.00	-R$5.600,00
323	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	-R$40,00
331	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESSO FISI	01.110.00	-R$200,00
382	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.220.00	-R$500,00
395	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.91.13.00	OBRIG PATRONAIS - INTRA-ORC	01.210.00	-R$1.300,00
403	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	-R$3.000,00
444	02.06.01	12.361.0007.1.148	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.220.00	-R$400.000,00
444	02.06.01	12.361.0007.1.148	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.220.00	-R$400.000,00
448	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.210.00	-R$6.200,00
456	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.210.00	-R$38.560,00
456	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	05.210.00	-R$160.700,00
516	02.06.04	04.331.0007.2.019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$2.600.000,00
524	02.06.05	12.361.0007.2.180	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	02.261.00	-R$256.258,30
557	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.1.90.11.00	VENCTOS VANT FIXAS PES.CIVIL	01.303.00	-R$12,00
594	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.01	-R$3.000,00
621	02.07.03	10.301.0011.1.140	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.310.00	-R$212.642,75
624	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	-R$6.200,00
704	02.08.02	08.244.0015.2.044	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	02.500.01	-R$2.000,00
705	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.01	-R$15.000,00
705	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.05	-R$15.000,00
712	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$3.400,00
716	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	05.500.46	-R$15.000,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	01.510.00	-R$2.000,00
722	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	05.510.00	-R$1.200,00
744	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	01.510.00	-R$1.000,00
744	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	05.510.00	-R$2.800,00
748	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.09	-R$25.000,00
761	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARI CONTR	01.510.00	-R$3.400,00
771	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.33.00	PASSAGEN DESP C/LOCOMOCAO	01.510.00	-R$3.000,00
772	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$2.000,00
773	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R$4.000,00
776	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	-R$1.000,00
802	02.08.07	08.244.0018.2.081	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.510.00	-R$2.000,00
873	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$42.074,00
873	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.110.00	-R$9.000,00
911	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$900,00
951	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	-R$600,00
958	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$350,00
964	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.400.00	-R$10,00
966	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	-R$1.300,00
970	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	-R$1.350,00
974	02.10.02	26.451.0025.2.089	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$64.600,00
1022	02.10.04	15.122.0027.2.095	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$4.800,00
1050	02.11.01	23.695.0029.2.195	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.110.00	-R$340.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES -R$4.699.448,05						

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de março de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de março de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
â€‹Agente Administrativo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

DECRETO Nº 7.955, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Revoga o Decreto n° 7.657, de 08 de abril de 2022, que dispõe, com vigência a partir de 09 de abril 2022, no âmbito do Município de Jaboticabal-SP, sobre as regras referentes ao enfrentamento do contágio COVID-19, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Revoga o Decreto n° 7.657, de 08 de abril de 2022, que dispõe, com vigência a partir de 09 de abril 2022, no âmbito do Município de Jaboticabal-SP, sobre as regras referentes ao enfrentamento do contágio COVID-19, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RODRIGO MANOLO PEREIRA
Secretário de Governo
Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 02 de junho de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIAS

?PORTARIA Nº 742, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Nomeia candidatas aprovadas em Processo Seletivo nº 03/2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Processo Seletivo nº 03/2021;

NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:
DENISE DA SILVA GIZ, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 388º;
FLAVIA CAROLINA AMORIM DIAS, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 389º;
GISLAINE FERREIRA PENAFORTE, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 390º;
GILMARA AMARAL DE OLIVEIRA DA SILVA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 391º.

Consequentemente as candidatas ora nomeadas ficam notificadas de que deverão se apresentar para a contratação no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no período de **05 a 07 de junho de 2023, das 09:00 às 15:00 horas**.

Jaboticabal, em 01 de junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A. **– OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para seguro da frota municipal, visando a inclusão de novos veículos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 125/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$20.000,00 – **ASSINATURA:** 15/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 **– TERMO DE ADITAMENTO Nº** 31.01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota do município – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 37/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$114.268,00 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 120/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** J. MARAGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 36/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$219.480,00 – **ASSINATURA:** 22/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 100/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **– OBJETO:** Termo de alteração da ata de registro de preços para fornecimento dos medicamentos constantes da relação municipal de medicamentos (REMUME), visando a alteração do valor unitário do item 227 – Furosemida 40mg – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 111/2022 – **VALOR UNITÁRIO**: R$0,047 – **ASSINATURA:** 25/05/2023 – **TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 272.01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME **– OBJETO:** Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços n° 07/2023, para aquisição de toners e cartuchos para uso em expediente nas diversas secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 119/2022 – **ASSINATURA:** 25/05/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME **– OBJETO:** Termo de Rescisão da Ata de Registro de

Preços n° 13/2023, para aquisição de toners e cartuchos para uso em expediente nas diversas secretarias, departamentos e setores da Administração Municipal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 119/2022 – **ASSINATURA:** 25/05/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 36/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$141.900,00 – **ASSINATURA:** 22/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 101/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA **– OBJETO:** Termo de alteração ao contrato celebrado para concessão do transporte público, visando a inclusão de obrigação à concessionária – **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n° 13/2022 – **ASSINATURA:** 26/05/2023 **– TERMO DE ADITAMENTO Nº** 20.02/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE SP **– OBJETO:** Realização de curso de capacitação de servidores públicos e micro e pequenas empresas do município de Jaboticabal, visando a elaboração do Plano Anual de Compras, bem como capacitar as empresas do município para atender os aspectos no novo processo de compras públicas, conforme Lei Federal n° 14.133/2021 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Processo Administrativo n° 3646-3/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$49.000,00 – **ASSINATURA:** 26/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 68/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAMENTAS LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais para construção para prestação de serviços públicos e manutenção de próprios públicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 33/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$5.172,50 – **ASSINATURA:** 22/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 107/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** RENATA C. R. TRESSETO MATERIAIS ELÉTRICOS **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$9.601,10 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 109/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$1.564,55 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 112/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** JAYME JACINTHO LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$4.472,22 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 113/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI ME - **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$5.635,40 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 114/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$6.037,50 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 116/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** ELÉTRICA ZILLI LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$831,90 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 117/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** CONTATTOS MAIS LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$13.283,67 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 118/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** AMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção de próprios municipais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 31/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$12.424,75 – **ASSINATURA:** 23/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 119/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** HVS TRANSPORTES LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais para construção para prestação de serviços públicos e manutenção de próprios públicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 33/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$125.160,00 – **ASSINATURA:** 22/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 104/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **–**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

CONTRATADA: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais para construção para prestação de serviços públicos e manutenção de próprios públicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 33/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$16.272,00 – **ASSINATURA:** 22/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 105/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** ROBSON LUIS DE CARVALHO ME **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais para construção para prestação de serviços públicos e manutenção de próprios públicos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 33/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$148.500,00 – **ASSINATURA:** 22/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 106/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de poda (manutenção, limpeza, levantamento de copa, modelação e rebaixamento de arvores de pequeno e médio porte em passeio público, praças e jardins – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 78/2022 - **VALOR GLOBAL**: R$151.144,00 – **ASSINATURA:** 01/06/2023 – **VIGÊNCIA:** 31/05/2024 **– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 72/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** LUCIANO NAIM GERADI LTDA **– OBJETO:** Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros com a finalidade de otimizar o valor nutricional dos cardápios escolares – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 12/2023 - **VALOR GLOBAL**: R$94.620,00 – **ASSINATURA:** 22/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 **– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 67/2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4219-6/2023

Declaro como INEXIGÍVEL, a licitação nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA., detentora exclusiva dos direitos artísticos do cantor “FERNANDINHO”, para apresentação na 39ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato de Jaboticabal/SP, a ser realizada no dia 11/07/2023, na Estação de Eventos “Cora Coralina”, ao custo total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo em vista o constante nos autos.

Jaboticabal, aos 30 de maio de 2023.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4219-6/2023

RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com suporte nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA., detentora exclusiva dos direitos artísticos do cantor “FERNANDINHO”, para apresentação na 39ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato de Jaboticabal/SP, a ser realizada no dia 11/07/2023, na Estação de Eventos “Cora Coralina”, ao custo total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Jaboticabal, aos 30 de maio de 2023.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4850-0/2023

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA JABOTICABAL, referente à aquisição de 01 (uma) cirurgia ortopédica em cumprimento à ordem judicial nº 0002811-35.2020.8.26.0291, ao custo total de R$41.121,83 (quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), tendo em vista, o constante nos autos.
Por outro lado, autorizo a aquisição da cirurgia.

Jaboticabal, 31/05/2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO
PROCESSO Nº 4850-0/2023

RATIFICO a dispensa da licitação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com suporte nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA JABOTICABAL, referente à aquisição de 01 (uma) cirurgia ortopédica em cumprimento à ordem judicial nº 0002811-35.2020.8.26.0291, ao custo total de R$41.121,83

(quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Jaboticabal, 31/05/2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023
PROCESSO Nº 11187-2/2022

Tendo em vista a necessidade de republicação do edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - que trata do CREDENCIAMENTO de empresas para atuarem na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação em PVC ou outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, de acordo com a escolha/opção dos mesmos sobre qual empresa credenciada deseja, após o julgamento das impugnações apresentadas ao certame, SUSPENSO, conforme publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 03/03/2023, página 334, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção 1, em 03/03/2023, página 289, no jornal “Folha de S.Paulo”, edição do dia 03/03/2023, página A22 e no jornal oficial do município, edição do dia 02/03/2023, página 1. Avisamos aos interessados que nos termos do §4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O novo encerramento dar-se-á no dia 04 de julho de 2023 às 08h30. O edital modificado estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 1º de junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 2517-8/2023

OBJETO: Permissão de uso remunerado de bens públicos, relativo as Lojas, Depósitos e Bancas, descritos abaixo, existentes nas dependências do Mercado Municipal de Jaboticabal, sito à Praça Dom Assis n° 889, no município de Jaboticabal/SP.

HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nos autos, conforme segue: Item 2 - Box 05 e 06 = (espaço de 40,04 m²) – Loja, do EDIFÍCIO 2, ao senhor JOSÉ CARLOS FRANCISCO no valor unitário de R$24,9750 o m², totalizando a proposta final no valor de R$1.000,00 (um mil reais). Não houve ofertas e interessados para os demais locais disponíveis, a saber: item 01 – Box 13 = (espaço de 13,07 m²) – Loja do EDIFÍCIO 1 e os itens: 1 – Box 02 e 03 = (espaço de 23,57 m²) – Banca; 3 – Box 07 = (espaço de 19,20 m²) – Loja; 4 – Box 10 = (13,33 m²) – Loja; 5 – Box 14 = (25,23 m²) – Banca; 6 – Box 15 e 16 = (espaço de 22,10 m²) – Loja; 7 – Box 18 = (espaço de 12,00 m²) – Banca do EDIFÍCIO 2, restando como DESERTOS.

Jaboticabal, aos 01 de Junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2940-8/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios semi perecíveis e não perecíveis provenientes da agricultura familiar a serem fornecidos para alimentação escolar, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11.947 e sua forma atualizada, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

O Prefeito de Jaboticabal – SP, comunica a todos os interessados que HOMOLOGOU os itens constantes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, conforme segue: item n° 2, à COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA., no valor unitário de R$7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$71.910,00 (setenta e um mil, novecentos e dez reais). Os itens n°s 1, 3, 4, 5 e 6, foram considerados DESERTOS.

Jaboticabal, 01 de junho de 2023.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO N° 2363-9/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, informa que com referência ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 02/2023 - que trata da contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de Infra-Estrutura Urbana - Recapeamento Trecho da Rua São Sebastião no município de Jaboticabal/SP - o objeto do presente certame foi ADJUDICADO à empresa: **M2 ASFALTOS EIRELI – EPP**, no valor global de **R$169.187,65 (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Jaboticabal, 02 de junho de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Rafael Fernandes Modesto Homem
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E A EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL, PARA INTER-RELAÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS.

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, representada pelo Prefeito Municipal, EMERSON RODRIGO CAMARGO, e a **EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL**, doravante denominada de EMURJA, representada pelo seu Diretor Presidente RENATO CARLOS TOFANI,

CONSIDERANDO que a PREFEITURA corresponde à Administração Direta e a EMURJA integra a Administração Indireta, sendo ambos integrantes do MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a necessidade premente de representação jurídica da EMURJA e a impossibilidade/inviabilidade de provimento do cargo efetivo no momento;

CONSIDERANDO a necessidade de assistência jurídica e apoio técnico-institucional necessários ao funcionamento da EMURJA;

A PREFEITURA e EMURJA resolvem firmar o presente TERMO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na cooperação entre as partes convenentes, mediante intercâmbio de atividades, notadamente quanto à atuação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos por meio da designação de servidor público efetivo titular do cargo de Técnico Municipal de Nível Superior A – Procurador Jurídico para atuação na EMURJA, visando a aplicação das finalidades previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.715, de 02 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
I. Para a implementação do presente convênio, a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos designará um servidor Técnico Municipal de Nível Superior A – Procurador Jurídico para atuação conforme as necessidades apresentadas pela EMURJA - Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal.
II. O servidor designado, sem prejuízo das suas atribuições, junto a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, deverá comparecer e exercer, junto a EMURJA, as atividades inerentes ao cargo de Procurador Jurídico.
III. A Secretaria dos Negócios Jurídicos disponibilizará sua coletânea de livros e periódicos jurídicos, prestará assessoria jurídica em matérias de maior indagação e poderá, desde que não conflite com interesses diversos das partes e mediante outorga de procuração com a cláusula “ad judicia” a ser firmada pelo Presidente da EMURJA aos Procuradores Jurídicos Municipais, promover a defesa administrativa e judicial da Empresa Pública, ora convenente.
IV. Para atender ao disposto no inciso anterior, o Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos designará o Procurador Jurídico Municipal para atuar no feito administrativo ou judicial e o recebimento de eventual verba de sucumbência nos respectivos processos judiciais será depositado na conta do Fundo de Recuperação Fiscal, obedecendo aos ditames da Lei Municipal nº 3.392, de 13 de maio de 2005.
V. O MUNICÍPIO e a EMURJA, visando o interesse público, promoverão, sempre que possível, a divulgação deste convênio e das ações dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Convênio serão suportadas pela EMURJA - Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal, que arcará com o custo relativo a eventuais horas extraordinárias que incidem sobre a remuneração do servidor designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de vigência deste Convênio é de 02 (dois) anos, com início na data da assinatura do presente instrumento, devendo as partes providenciarem a publicação de extrato do instrumento no Jornal Oficial do Município ou noutro meio de divulgação, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme a avaliação dos critérios da conveniência e da oportunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO
O presente Convênio poderá ser aditado mediante simples acordo entre as partes, que será divulgado pelos mesmos meios de publicação referidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
Qualquer das partes poderá denunciar este Convênio, mediante notificação escrita à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, para que produza seus efeitos legais.

Jaboticabal, aos 18 de maio de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENATO MARQUES QUINTEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

â€‹RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente da EMURJA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO No 06/2023

8664/2023 - FERNANDO BATISTA - INDEFERIDO

6459/2023 - HELIO MORETTO JUNIOR - TOMAR CIÊNCIA
4103/2023 - JULIO CESAR COIMBRA VALENTE - INDEFERIDO
9873/2023 - NILDA FARIAS ENNES - INDEFERIDO

11959/2023 - RITA DE CASSIA PINTO DE CARVALHO - TOMAR CIÊNCIA
1741/2023 - RAFAEL ROCHA DA SILVA - TOMAR CIÊNCIA
102172/2022 - SEBASTIAO CAMPANA - INDEFERIDO

3905/2023 - TELEFONICA BRASIL S/A - TOMAR CIÊNCIA
12718/2023 - ISMAEL TEODORO DE SOUZA - INDEFERIDO
16098/2023 - IRAÍDES FATIMA RAQUEL GOULART - INDEFERIDO
111147/2022 - ADILSON ROBERTO BETIOLI - TOMAR CIÊNCIA

FABIANO PIRES DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL SP

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaboticabal, Sr. **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de cadastro para estágio remunerado nas diversas Secretarias Municipais e órgãos conveniados, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e DECRETO N° 4.956, DE 02 DE MAIO DE 2.007 (Regulamenta estágio para estudante dos diferentes graus junto à setores da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.), LEI Nº 3.893, DE 17 DE JUNHO DE 2.009 (Acrescenta o artigo 7º-A à Lei nº 3.869, de 25 de março de 2.009 e dá outras providências) e DECRETO Nº 5.664 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 (altera o Decreto nº 4.956 de 02 de maio de 2007) e Portaria nº452 de 10 de abril de 2023.

1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Quadro 1 – Distribuição de Vagas

ENSINO MÉDIO **ENSINO SUPERIOR:** Administração de Empresas, Administração Pública, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Secretariado, Serviço Social, Sistema de Informação, Publicidade e Propaganda, Marketing.

1.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal;

1.2 A jornada de trabalho será entre 20 e 30 horas semanais, durante o turno diurno, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da instituição;

1.3 Caso surja, no prazo de validade desse Processo Seletivo, a necessidade de aumento de pessoal, as vagas previstas para os mesmos cargos do edital, poderão ser ampliadas e chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

1.4 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a classificação no Processo Seletivo, considerando o Quadro 01 de funções e habilidades contemplados neste edital;

1.5 As As vagas serão ocupadas pelos classificados, considerando a ordem decrescente das somas finais;

1.6 No ato de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente optar por um dos três perfis de vagas ofertados pelo edital ao qual deseja concorrer;

1.7 Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes PCD (Pessoa com Deficiência), na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

1.8 Para participar do processo seletivo, os estudantes PCD (Pessoa com Deficiência) deverão efetuar sua inscrição no período de 05/06/2023 a 16/06/2023, e encaminhar o Laudo Médico com CID em formato digital (PDF) com o título "**PCD - DOCUMENTAÇÃO - Edital 01/2023 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal**", para o e-mail: vagas@alphaestagio.com.br;

1.9 Após a classificação, os estudantes PCD (Pessoa com Deficiência) deverão ser submetidos ao Médico do Trabalho junto ao Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para verificação da compatibilidade com as atividades a serem desempenhadas.

1.10 Caso não existam candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário disponível no site: www.alphaestagio.com.br

2.2 A documentação abaixo indicada deverá ser encaminhada em formato digital (PDF) com o título "**DOCUMENTAÇÃO - Edital 01/2023 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal**", para o e-mail: vagas@alphaestagio.com.br;

a) Histórico Escolar atualizado com o CRA - Coeficiente de Rendimentos Acadêmico;
b) Currículo Simplificado com os devidos comprovantes dos cursos.

2.3 O Processo Seletivo para Estágio Remunerado seguirá o **cronograma** apresentado no **QUADRO 2**

Quadro 2 – Cronograma de seleção

Datas	Etapas
02/06/2023	Lançamento do Edital
05/06/2023 a 16/06/2023	Inscrição no www.alphaestagio.com.br e Envio dos documentos por meio do E-mail: vagas@alphaestagio.com.br
20/06/2023 a 27/06/2023	1ª Etapa - Análise da documentação pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio Remunerado e Empresa Especializada
23/06/2023	Publicação do Resultado Parcial - 1ª Etapa
26/06/2023 a 27/06/2023	Prazo para Recurso - 1ª Etapa
30/06/2023	Publicação do Resultado do Recurso da 1ª Etapa e Convocação para Entrevista
03/07/2023 a 06/07/2023	2ª Etapa - Entrevista pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio Remunerado.
07/07/2023	Publicação do Resultado Parcial - 2ª etapa
10/07/2023 a 11/07/2023	Prazo para Recurso - 2ª Etapa
14/07/2023	Publicação do Resultado Final e Homologação

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

3.1 São atribuições do estagiário selecionado para as funções da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, além daquelas estipuladas no capítulo IV da Lei nº 11.788/2008:

3.1.1 Aplicação de pesquisas, elaboração e acompanhamento das estatísticas;

3.1.2 Apoio na organização e realização de eventos;

3.1.3 Participar de cursos ou treinamentos de atualização para melhor desenvolvimento do trabalho aser desenvolvido/ministrado pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal e/ou parceiros indicados por esta;

3.1.4 Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas;

3.1.5 Ser pontual, assíduo e tratar com urbanidade todos os usuários e colaboradores no exercício desuas atividades.

4. DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 É vedado ao estagiário assumir, em quaisquer circunstâncias, atividades sem a devida anuência e supervisão de um servidor da Prefeitura Municipal de Jaboticabal;

4.2 É expressamente proibido que o estagiário desempenhe função de qualquer natureza que não se enquadre nas atribuições descritas no presente edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal em conjunto com a empresa especializada ALPHA ESTÁGIO LTDA.;

5.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de CRA Acumulado (obtido no Histórico Escolar) e nos critérios estabelecidos no Anexo A;

5.3 O Processo Seletivo para Estágio Remunerado será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaboticabal juntamente com a ALPHA ESTÁGIO LTDA, instruído pela comissão designada através da Portaria nº. 452 de 10 de abril de 2023.

5.3 Pré-requisitos para inscrição:

5.4.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de ensino superior, técnico e ensino médio, de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que não se encerrem no SEGUNDO semestre de 2023;

5.4.2 Os estudantes deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos até o encerramento das inscrições;

5.4.3 Estagiários que já tiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal poderão participar, cientes de que o tempo total do estágio, somado o período do Contrato de Estágio anterior e o do futuro, não poderá exceder 2 (dois) anos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Serão critérios de desempate, na sequência:

6.1.1 Aluno que tiver o maior coeficiente de notas;

6.1.2 Aluno com maior número de disciplinas cursadas.

6.2 Os resultados serão divulgados no site https://www.jaboticabal.sp.gov.br/

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação, quando necessária, dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

7.2 O candidato convocado terá um prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à publicação do edital de convocação, para se apresentar perante ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, munido com os documentos descritos no item 7.9. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em

sua desistência, reservando-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos o direito de convocar o candidato subsequente para a contratação.

7.3 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, dentro do prazo legal, terá o ato de contratação tornado sem efeito.

7.4 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por função.

7.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no prazo assinalado, não apresentar a documentação necessária, bem como o que se recusar a iniciar as atividades na data, local, horário e demais condições estipuladas pela Administração.

7.6 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com as necessidades da Administração.

7.7 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga e de acordo com as necessidades da Administração.

7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos do Processo Seletivo.

7.9 Com a convocação, o candidato deverá se apresentar perante o Departamento de Gestão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos:

Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação)

a) Comprovante de endereço completo (com o CEP)

b) RG

c) CPF

d) Título de Eleitor (caso possua)

e) Certificado de reservista (nos casos aplicáveis)

f) Comprovante de conta corrente no Banco Santander (caso possua)

g) Atestado de Antecedentes Criminais (Emitido pela Delegacia ou pelos Sites: www.ssp.sp.gov.br, seguindo o caminho: Serviços => Atestado de antecedentes => Solicitar atestado, ou www.poupatempo.sp.gov.br , seguindo o caminho: atestado de antecedentes

h) Declaração de situação cadastral do CPF (emitido pelo site: www.receita.fazenda.gov.br, seguindo o caminho: serviços => cadastros => CPF cadastro de pessoas físicas => comprovante da situação cadastral no CPF

i) Certidão de nascimento ou casamento

j) Certificado grau de instrução – original e cópia

l) 1 foto 3x4

m) Certidão fornecida pelo cartório eleitoral de quitação eleitoral (poderá ser emitida no site:

www.tre-sp.jus.br, seguindo o caminho: eleitor e eleições => certidões => quitação eleitoral (caso possua título de eleitor).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para, querendo, apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a contar da divulgação do gabarito ou do resultado final.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: vagas@alphaestagio.com.br, em formato digital (PDF) com o título "**RECURSO - Edital 01/2023 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal**" deverá conter o nome e a qualificação do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

8.3 A homologação do processo seletivo somente será submetida ao Prefeito Municipal após o julgamento de todos os recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estagiário receberá bolsa auxílio em contrapartida pelos serviços prestados obedecendo os seguintes critérios:

a) Para estudantes de nível universitário, R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por 20 horas semanais (4 horas diárias).

b) Para estudantes de nível universitário, R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por 30 horas semanais (6 horas diárias).

c) Para estudantes do Ensino Médio, R$ 303,00 (trezentos e três eais) mensais por 20 horas semanais (4 horas diárias).

d) Para estudantes do Ensino Médio, R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por 30 horas semanais (6 horas diárias).

e) Para estudantes de ensino técnico profissionalizante, R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais) mensais por 20 horas semanais (4 horas diárias).

f) Para estudantes de ensino técnico profissionalizante, R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por 30 horas semanais (6 horas diárias)".

9.2 O estagiário tem direito a auxílio-transporte;

9.3 O estágio será em turnos a serem definidos pela Administração. Para as vagas que tenham necessidade de horário diferenciado, serão definidas em comum acordo com o estagiário e supervisor responsável do estágio, desde que não ultrapasse as condições previstas em lei.

9.4 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, podendo

ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes. Não se aplica o aqui disposto às situações descritas no item 5.4.3.

9.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

9.6 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Administração Municipal, uma única vez, por igual período, observado o que dispõe o item 1.2 deste edital.

9.7 Outras informações referentes a este processo seletivo poderão ser obtidas através do telefone **(16) 3421-7950**.

9.8 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas pessoalmente ou por procurador, sendo vedado o recebimento de inscrições por via postal, fax-símile ou fora do período estabelecido neste Edital.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Jaboticabal, 02 de junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

ANEXO A

1. DAS VAGAS

1.1	Contratação de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

2. SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na Avaliação 1ª Etapa, a saber:

Requisito / Seleção	**Valor mínimo dos pontos a serem atribuídos**	**Valor máximo dos pontos a serem atribuídos**
Nota do CRA acumulado	-	20,0
Palestras, cursos e oficinas na área	1,0 ponto por cada Certificado/Curso	10,0
Vivência na área de atuação	2,0 pontos por ano Completo / ininterrupto	10,0
Total		**40,0**

Avaliação 2ª Etapa - Entrevista individual, 60,0 (sessenta) pontos, a saber:

Competências	**Valor máximo dos pontos a serem atribuídos**
Conhecimento teórico e prático	15,0
Experiência na execução de trabalhos relacionados à rotina da Câmara	15,0
Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade.	15,0
Conhecimentos sobre a história, cultura e atrativos locais.	15,0
Total máximo de pontos	**60,0**

Pontuação Mínima para classificação (1ª e 2ª etapa)	**60,0 pontos**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E POSIÇÃO PERANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal - COMCRIAJA

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere, publica a lista dos pré-candidatos habilitados para a realização da avaliação psicológica e avaliação de conhecimentos (prova).

Relação dos Candidatos e Posição perante o Processo de Escolha

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Posição
001	FABIANE PEREIRA DA R. LIMA	DEFERIDO
002	MÁRCIA MARIA MARQUES	DEFERIDO
003	ESTEVÃO BARBIERI CARREGARI	DEFERIDO
004	PAULA APARECIDA PRADO BERLINGIERI	DEFERIDO
005	ADRIANA BUZOLLI	DEFERIDO
006	JANE MARIA BARBIERI ANDREOTTO	DEFERIDO
007	JOÃO BATISTA FERRAZ DO AMARAL	DEFERIDO
008	LIVIA OKABE BIAZIBETI BOTELHO	DEFERIDO
009	RONALDO NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
011	LUIZ AUGUSTO REVO LTI	DEFERIDO
012	HILÉIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
013	ELAINE CRISTINA GESSI FERNANDES	DEFERIDO
014	MARINA GABRIELLA DE SOUZA DIAS	DEFERIDO
015	MARISA DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO
016	CAMILA CRISTINA NUNES MASCAGNI AVEJANIEA	DEFERIDO
017	LUCINÉIA AP. LIMA DE ANDRADE	DEFERIDO
018	REGINALDO GOMES GENARO	DEFERIDO
019	ARMANDO DE MOURA OLIVEIRA	DEFERIDO
020	ADRIANA CRISTINA TESTINI DA CUNHA	DEFERIDO
021	ANDERSON NUNES SOIER	DEFERIDO
022	MABEL APARECIDO MASTRO CUSTÓDIO	DEFERIDO
023	MARCEL AUGUSTO CÓRREA DE SOUZA	DEFERIDO
024	MÁRIO AUGUSTO DURVAL	DEFERIDO
025	MARIA DE FÁTIMA CALDEIRA DA SILVA	DEFERIDO
026	ANA GABRIELA GESSI	DEFERIDO
027	LUCIANO AMARAL RIBEIRO	DEFERIDO
028	CAROLINA APARECIDA ANTONICHELLI	DEFERIDO
029	ISABELLE GARCIA BAPTISTA	DEFERIDO
030	VINICIUS DA ROCHA E SILVA	DEFERIDO
031	SANDRA CASTRO DA SILVA	DEFERIDO
032	DAMIANI KEILA LOURENÇO CAVICHIOLI	DEFERIDO
033	TIAGO JACQUES NARESSI	DEFERIDO
034	THAIENY CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
035	THAIS CASSIA ROQUE	DEFERIDO

Jaboticabal, 02 de Junho de 2023.

Miriam Barbieri Carregari

Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2074-5/2023 – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO - PEAD

Objeto - Credenciamento de pessoas físicas para participar do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego – PEAD, com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

concessão de bolsas para até 300 (trezentos) beneficiário (pessoas físicas) por ano, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal 3.416 de 2005.

Fica **HOMOLOGADO** todos os procedimentos realizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Comissão de Seleção e Inclusão de Bolsista no PEAD, instituída pela pela Portaria Municipal nº 425 de 03 de Abril de 2023, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem de classificação dos bolsistas, publicado no Jornal oficial do município de Jaboticabal.

Jaboticabal, 02 de Junho de 2023

AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Jaboticabal, 02 de Junho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - UNIDADE INSTITUCIONAL

Despacho expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em 02/06/2023
Processo Administrativo nº 3774-5/2023
Interessado: Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Lar Acolhedor São Vicente de Paulo
Objeto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Considerando a destinação da Emenda Parlamentar à Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Lar Acolhedor São Vicente de Paulo no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), **Emenda Parlamentar** Nº **202223560001**, creditada em 30/03/2023 na conta do Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a Portaria nº 2.601 de 06 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização deste recurso. Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios jurídicos, que indica a ausência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração. Considerando que estão cumpridas as disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Lar Acolhedor São Vicente de Paulo é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no conselho Municipal do Idoso-CMI e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e com fundamento no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Jaboticabal, representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Lar Acolhedor São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.510.874/0001-67, bem como a consequente despesa pecuniária de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), oriundos de fonte Federal, para a integral execução do objeto pactuado e descrito no Plano de Trabalho.
Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.
Publique-se. Após, o decurso do prazo acima referido, na ausência de impugnação, encaminho para a formalização do termo próprio, na forma do Termo de Colaboração.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE CHAMAMENTO

Jaboticabal, 02 de Junho de 2023

DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em 02/06/2023
Processo Administrativo nº 3769-9/2023
Interessado: Associação Cristiane da Costa – Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual – Olhos D'Alma

Objeto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Considerando a destinação da Emenda Parlamentar à Associação Cristiane da Costa – Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual – Olhos D'Alma no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), **Emenda Parlamentar** Nº **202223560001**, creditada em 30/03/2023 na conta do Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a Portaria nº 2.601 de 06 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização deste recurso. Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios jurídicos, que indica a ausência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração. Considerando que estão cumpridas as disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a Associação Cristiane da Costa – Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual – Olhos D'Alma é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e com fundamento no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Jaboticabal, representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Cristiane da Costa – Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual – Olhos D'Alma, inscrita no CNPJ n.º 09.339.156/0001-76, bem como a

consequente despesa pecuniária de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), oriundos de fonte Federal, para a integral execução do objeto pactuado e descrito no Plano de Trabalho.
Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.
Publique-se. Após, o decurso do prazo acima referido, na ausência de impugnação, encaminho para a formalização do termo próprio, na forma do Termo de Colaboração.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE CHAMAMENTO

Jaboticabal, 02 de Junho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em 02/06/2023
Processo nº 3773-7/2023
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Considerando a destinação da Emenda Parlamentar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), **Emenda Parlamentar Nº 202223560001,** creditada em 30/03/2023 na conta do Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a Portaria nº 2.601 de 06 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização deste recurso. Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios jurídicos, que indica a ausência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração. Considerando que estão cumpridas as disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e com fundamento no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Jaboticabal, representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n.º 45.337.185/0001-62, bem como a consequente despesa pecuniária de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), oriundos de fonte Federal, para a integral execução do objeto pactuado e descrito no Plano de Trabalho.
Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.
Publique-se. Após, o decurso do prazo acima referido, na ausência de impugnação, encaminho para a formalização do termo próprio, na forma do Termo de Colaboração.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO AUTORIZATIVO – DISPENSA DE CHAMAMENTO

Jaboticabal, 02 de Junho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO – DISPENSA DE CHAMAMENTO – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Despacho expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em 02/06/2023
Processo Administrativo nº 3772-9/2023
Interessado: Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida- CEVER
Objeto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Básica

Considerando a destinação da Emenda Parlamentar ao Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida-CEVER no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), **Emenda Parlamentar** Nº **202223560001**, creditada em 30/03/2023 na conta do Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a Portaria nº 2.601 de 06 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização deste recurso. Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios jurídicos, que indica a ausência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração. Considerando que estão cumpridas as disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que o Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida- CEVER é inscrito no CMAS e cadastrado no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e com fundamento no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Jaboticabal, representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida-CEVER , inscrito no CNPJ n.º 50.388.016/0001-91, bem como a

consequente despesa pecuniária de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), oriundos de fonte Federal, para a integral execução do objeto pactuado e descrito no Plano de Trabalho.
Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.
Publique-se. Após, o decurso do prazo acima referido, na ausência de impugnação, encaminho para a formalização do termo próprio, na forma do Termo de Colaboração.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

"Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Nº03/2021 que específica e dá outras providências"

LÚCIA HELENA VASQUES, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no parágrafo único, Art.17 da Resolução SECEL nº 04, de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2021, para fins de contratação temporária para ministrar aulas na rede municipal de ensino de Jaboticabal em caráter transitório, sendo:

I – 569º ao 578º candidato classificados para a função de **Professor de Educação Básica I, no dia 12 de junho de 2023, às 12 horas,** na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal.

II - Professor de Educação Básica II, abaixo descritos, no dia 12 de junho de 2023, às 12 horas, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal, sendo:

a) 82º candidato classificado para PEB II – Educação Física;
b) 28º candidato classificado para PEB II – História;
c) 27º e 28º candidato classificados para PEB II – Língua Portuguesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

§1º - As demais sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2023, ocorrerão todas às sextas-feiras, às 12 horas, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal.

§2º - Nos casos em que não houver expediente ao público no dia da semana estabelecido no *caput*, à atribuição será antecipada para o primeiro dia útil anterior.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação convoca, para sessão de atribuição de aulas do dia **12/06/2023**, número maior de candidatos para funções temporárias docentes do que o número de funções existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as funções no decorrer da sessão (constantes dos incisos I e II do presente artigo), nas hipóteses de eventual não comparecimento e/ou desistência de candidatos.

§4º - Os candidatos convocados devem observar as disposições constantes do artigo 5º caput e parágrafo único deste edital.

Art. 2º - A relação das classes e/ou aulas a serem atribuídas serão afixadas no local da atribuição, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

Art. 3º - As referidas sessões de atribuição só ocorrerão quando houver classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato implica na sua desistência.

Art. 5º - Os candidatos a que se referem os incisos I e II do artigo 1º deste Edital deverão entregar nos dias **05/06, 06/06 e 07/06/2023** no horário compreendido das 09:00 às 15:00 horas no Paço Municipal – Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº160 – Jaboticabal – SP, a relação de documentos constante do Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

Parágrafo: A inobservância do prazo estabelecido no caput deste artigo eliminará o candidato classificado no processo seletivo, ficando o mesmo excluído da sessão de atribuição de aulas.

Art. 6º - Para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado na forma de costume.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de junho de 2023.

LÚCIA HELENA VASQUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

ANEXO I

"A que se refere o artigo 5º deste Edital"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTE

- Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação).

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM O CEP DA RUA)
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- C.N.H. (caso possua)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SEXO MASCULINO
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO, DO VERSO, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E PÁGINA DE TODOS OS REGISTROS DE TRABALHO – caso possua)
- SIMULADOR DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (site www.inss.gov.br) – caso possua
- CARTÃO PIS OU PASEP
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA NO BANCO SANTANDER (caso possua)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (EMITIDO PELA DELEGACIA) ou sites www.ssp.sp.gov.br e/ou www.poupatempo.sp.gov.br
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO (última declaração do Imposto de Renda) OU CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL; site www.receita.fazenda.gov.br - (PESSOA FÍSICA – CPF – SITUAÇÃO CADASTRAL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- CPF DOS FILHOS (a partir de 09 anos)
- CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (menor de 07 anos)
- COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS DE IDADE.
- CERTIFICADO DE GRAU DE INSTRUÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAIS E CÓPIAS
- DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (declaração feita de próprio punho na folha com linhas).
- DECLARAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA, CARGO, VINCULO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DIAS DA SEMANA E HORÁRIO NA SEMANA EM QUE TRABALHA.
- 1 FOTO RECENTE 3X4
- E-MAIL PESSOAL.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**451.173.088,00**	**451.173.088,00**	**61.338.924,46**	**13,60**	**148.721.156,33**	**32,96**	**302.451.931,67**
Receitas Correntes	**421.493.035,00**	**421.493.035,00**	**60.301.190,52**	**14,31**	**146.258.509,42**	**34,70**	**275.234.525,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**105.666.009,00**	**105.666.009,00**	**14.876.803,05**	**14,08**	**42.979.717,08**	**40,68**	**62.686.291,92**
Impostos	100.408.840,00	100.408.840,00	14.027.211,01	13,97	40.149.157,66	39,99	60.259.682,34
Taxas	5.257.169,00	5.257.169,00	849.592,04	16,16	2.830.559,42	53,84	2.426.609,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**18.458.272,00**	**18.458.272,00**	**2.758.797,55**	**14,95**	**5.369.462,87**	**29,09**	**13.088.809,13**
Contribuições Sociais	13.853.000,00	13.853.000,00	2.243.411,55	16,19	4.266.926,97	30,80	9.586.073,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.605.272,00	4.605.272,00	515.386,00	11,19	1.102.535,90	23,94	3.502.736,10
Receita Patrimonial	**2.459.511,00**	**2.459.511,00**	**2.650.194,04**	**107,75**	**4.510.895,57**	**183,41**	**-2.051.384,57**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	221.506,00	221.506,00	43.164,58	19,49	68.159,61	30,77	153.346,39
Valores Mobiliários	2.237.905,00	2.237.905,00	2.607.029,46	116,49	4.442.735,96	198,52	-2.204.830,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**33.670.081,00**	**33.670.081,00**	**5.449.029,99**	**16,18**	**10.533.649,16**	**31,28**	**23.136.431,84**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.222.302,00	33.222.302,00	5.378.647,93	16,19	10.412.250,07	31,34	22.810.051,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	64.685,00	64.685,00	36.299,49	56,12	62.332,85	96,36	2.352,15
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	383.094,00	383.094,00	34.082,57	8,90	59.066,24	15,42	324.027,76
Transferências Correntes	**250.681.028,00**	**250.681.028,00**	**33.278.749,38**	**13,28**	**79.806.338,68**	**31,84**	**170.874.689,32**
Transferências da União e de suas Entidades	98.474.047,00	98.474.047,00	12.829.682,86	13,03	27.577.728,60	28,01	70.896.318,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	105.911.843,00	105.911.843,00	14.682.944,01	13,86	38.023.609,16	35,90	67.888.233,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	414.771,00	414.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.771,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.270.224,00	45.270.224,00	5.753.528,97	12,71	14.180.847,69	31,32	31.089.376,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	610.143,00	610.143,00	12.593,54	2,06	24.153,23	3,96	585.989,77
Outras Receitas Correntes	**10.558.134,00**	**10.558.134,00**	**1.287.616,51**	**12,20**	**3.058.446,06**	**28,97**	**7.499.687,94**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.341.914,00	1.341.914,00	189.533,78	14,12	416.802,09	31,06	925.111,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.390.814,00	1.390.814,00	15.272,45	1,10	63.316,91	4,55	1.327.497,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.825.406,00	7.825.406,00	1.082.810,28	13,84	2.578.327,06	32,95	5.247.078,94
Receitas de Capital	**29.680.053,00**	**29.680.053,00**	**1.037.733,94**	**3,50**	**2.462.646,91**	**8,30**	**27.217.406,09**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.231.598,00**	**0,00**	**-1.231.598,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231.598,00	0,00	-1.231.598,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**3.824.494,00**	**3.824.494,00**	**317.733,94**	**8,31**	**511.048,91**	**13,36**	**3.313.445,09**
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	3.823.994,00	3.823.994,00	317.733,94	8,31	511.048,91	13,36	3.312.945,09
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**25.845.559,00**	**25.845.559,00**	**720.000,00**	**2,79**	**720.000,00**	**2,79**	**25.125.559,00**
Transferências da União e de suas Entidades	1.367.894,00	1.367.894,00	720.000,00	52,64	720.000,00	52,64	647.894,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.477.665,00	24.477.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.477.665,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**49.854.506,00**	**49.854.506,00**	**9.192.286,97**	**18,44**	**15.918.418,88**	**31,93**	**33.936.087,12**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**501.027.594,00**	**501.027.594,00**	**70.531.211,43**	**14,08**	**164.639.575,21**	**32,86**	**336.388.018,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/3 - sdaza.sdrf

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**501.027.594,00**	**501.027.594,00**	**70.531.211,43**	**14,08**	**164.639.575,21**	**32,86**	**336.388.018,79**
DEFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**501.027.594,00**	**501.027.594,00**	**70.531.211,43**	**14,08**	**164.639.575,21**	**32,86**	**336.388.018,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**11.189.804,59**	**0,00**	**0,00**	**11.189.804,59**	**100,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.189.804,59	0,00	0,00	11.189.804,59	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**451.103.088,00**	**466.546.878,55**	**78.567.787,78**	**201.449.807,61**	**265.097.070,94**	**74.038.705,66**	**130.775.033,77**	**335.771.844,78**	**104.406.678,94**	
DESPESAS CORRENTES	**404.721.917,00**	**405.167.179,99**	**75.759.357,14**	**190.698.858,43**	**214.468.321,56**	**72.007.814,60**	**127.473.106,49**	**277.694.073,50**	**101.635.710,99**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.981.319,00	199.284.108,56	35.240.705,44	68.643.628,97	130.640.479,59	35.324.015,89	68.168.571,80	131.115.536,76	50.619.621,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.896.000,00	3.035.164,04	272.675,93	3.019.452,09	15.711,95	834.939,54	1.483.366,58	1.551.797,46	1.408.366,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.844.598,00	202.847.907,39	40.245.975,77	119.035.777,37	83.812.130,02	35.848.859,17	57.821.168,11	145.026.739,28	49.607.723,41	
DESPESAS DE CAPITAL	**42.316.575,00**	**57.715.102,56**	**2.808.430,64**	**10.750.949,18**	**46.964.153,38**	**2.030.891,06**	**3.301.927,28**	**54.413.175,28**	**2.770.967,95**	
INVESTIMENTOS	37.062.908,00	50.918.099,60	2.808.430,64	5.968.946,22	44.949.153,38	1.322.957,95	1.952.806,04	48.965.293,56	1.421.846,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.234.667,00	6.782.002,96	0,00	4.782.002,96	2.000.000,00	707.933,11	1.349.121,24	5.432.881,72	1.349.121,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.064.596,00**	**3.664.596,00**	**0,00**	**0,00**	**3.664.596,00**	**0,00**	**0,00**	**3.664.596,00**	**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.254.506,00	50.714.186,00	4.083.080,43	27.483.742,28	23.230.443,72	6.995.053,46	14.455.580,08	36.258.605,92	12.010.579,01	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**500.357.594,00**	**517.261.064,55**	**82.650.868,21**	**228.933.549,89**	**288.327.514,66**	**81.033.759,12**	**145.230.613,85**	**372.030.450,70**	**116.417.257,95**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**500.357.594,00**	**517.261.064,55**	**82.650.868,21**	**228.933.549,89**	**288.327.514,66**	**81.033.759,12**	**145.230.613,85**	**372.030.450,70**	**116.417.257,95**	
SUPERÁVIT (XIII)				**0,00**			**19.408.961,36**		**48.222.317,26**	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**500.357.594,00**	**517.261.064,55**	**82.650.868,21**	**228.933.549,89**	**288.327.514,66**	**81.033.759,12**	**164.639.575,21**	**352.621.489,34**	**164.639.575,21**	
RESERVA DO RPPS	**670.000,00**	**670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**670.000,00**	**0,00**	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**49.854.506,00**	**49.854.506,00**	**9.192.286,97**	**18,44**	**15.918.418,88**	**31,93**	**33.936.087,12**
Receitas Correntes	**49.854.506,00**	**49.854.506,00**	**9.192.286,97**	**18,44**	**15.918.418,88**	**31,93**	**33.936.087,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**25.441.000,00**	**25.441.000,00**	**5.956.195,03**	**23,41**	**9.544.527,74**	**37,52**	**15.896.472,26**
Contribuições Sociais	25.441.000,00	25.441.000,00	5.956.195,03	23,41	9.544.527,74	37,52	15.896.472,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**148.728,93**	**5,95**	**284.758,24**	**11,39**	**2.215.241,76**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.300.000,00	2.300.000,00	148.728,93	6,47	284.758,24	12,38	2.015.241,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**21.913.506,00**	**21.913.506,00**	**3.087.363,01**	**14,09**	**6.089.132,90**	**27,79**	**15.824.373,10**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.328.506,00	3.328.506,00	89.114,52	2,68	176.565,22	5,30	3.151.940,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.585.000,00	18.585.000,00	2.998.248,49	16,13	5.912.567,68	31,81	12.672.432,32
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**49.254.506,00**	**50.714.186,00**	**4.083.080,43**	**27.483.742,28**	**23.230.443,72**	**6.995.053,46**	**14.455.580,08**	**36.258.605,92**	**12.010.579,01**	
DESPESAS CORRENTES	**49.254.506,00**	**50.714.186,00**	**4.083.080,43**	**27.483.742,28**	**23.230.443,72**	**6.995.053,46**	**14.455.580,08**	**36.258.605,92**	**12.010.579,01**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.577.918,00	28.671.348,00	3.990.517,69	7.719.556,65	20.951.791,35	3.990.517,69	7.719.556,65	20.951.791,35	5.883.997,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.676.588,00	22.042.838,00	92.562,74	19.764.185,63	2.278.652,37	3.004.535,77	6.736.023,43	15.306.814,57	6.126.581,97	
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**451.773.088,00**	**467.216.878,55**	**78.567.787,78**	**201.449.807,61**	**100,00**	**265.767.070,94**	**74.038.705,66**	**130.775.033,77**	**100,00**	**336.441.844,78**	
LEGISLATIVA	**12.330.000,00**	**12.330.000,00**	**1.392.331,16**	**3.722.828,32**	**1,85**	**8.607.171,68**	**1.625.954,27**	**2.974.639,02**	**2,27**	**9.355.360,98**	
Ação Legislativa	12.330.000,00	12.330.000,00	1.392.331,16	3.722.828,32	1,85	8.607.171,68	1.625.954,27	2.974.639,02	2,27	9.355.360,98	
JUDICIÁRIA	**255.249,00**	**255.619,00**	**26.849,92**	**56.130,64**	**0,03**	**199.488,36**	**27.380,50**	**54.159,22**	**0,04**	**201.459,78**	
Ação Judiciária	255.249,00	255.619,00	26.849,92	56.130,64	0,03	199.488,36	27.380,50	54.159,22	0,04	201.459,78	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.869.698,00**	**1.937.218,00**	**382.913,18**	**771.330,22**	**0,38**	**1.165.887,78**	**366.782,99**	**643.116,53**	**0,49**	**1.294.101,47**	
Defesa da Ordem Jurídica	20.000,00	87.520,00	76.560,00	76.560,00	0,04	10.960,00	6.380,00	6.380,00	0,00	81.140,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	1.849.698,00	1.849.698,00	306.353,18	694.770,22	0,34	1.154.927,78	360.402,99	636.736,53	0,49	1.212.961,47	
ADMINISTRAÇÃO	**41.552.529,00**	**41.488.739,00**	**5.394.991,14**	**18.569.260,46**	**9,22**	**22.919.478,54**	**6.567.706,54**	**12.101.657,50**	**9,25**	**29.387.081,50**	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Administração Geral	25.114.986,00	25.152.586,00	3.531.584,30	9.949.852,44	4,94	15.202.733,56	4.060.822,22	7.556.369,53	5,78	17.596.216,47	
Administração Financeira	5.824.957,00	5.757.437,00	147.257,59	4.781.010,01	2,37	976.426,99	847.877,20	1.927.657,49	1,47	3.829.779,51	
Controle Interno	331.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	
Tecnologia da Informação	740.189,00	720.189,00	102.053,45	205.415,91	0,10	514.773,09	109.903,25	202.316,01	0,15	517.872,99	
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Administração de Receitas	3.090.397,00	3.090.397,00	453.416,26	1.366.179,39	0,68	1.724.217,61	534.102,90	878.662,33	0,67	2.211.734,67	
Demais Subfunções	6.421.000,00	6.437.130,00	1.160.679,54	2.266.802,71	1,13	4.170.327,29	1.015.000,97	1.536.652,14	1,18	4.900.477,86	
SEGURANÇA PÚBLICA	**2.823.910,00**	**2.831.910,00**	**450.847,53**	**978.721,35**	**0,49**	**1.853.188,65**	**466.498,72**	**887.426,54**	**0,68**	**1.944.483,46**	
Policiamento	211.000,00	219.000,00	116.758,08	216.615,50	0,11	2.384,50	116.758,08	216.615,50	0,17	2.384,50	
Defesa Civil	2.612.910,00	2.612.910,00	334.089,45	762.105,85	0,38	1.850.804,15	349.740,64	670.811,04	0,51	1.942.098,96	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**13.089.980,00**	**13.591.950,00**	**2.312.397,68**	**5.892.806,22**	**2,93**	**7.699.143,78**	**2.288.072,67**	**3.421.380,40**	**2,62**	**10.170.569,60**	
Assistência ao Idoso	455.000,00	525.000,00	60.000,00	173.600,00	0,09	351.400,00	51.030,52	71.980,65	0,06	453.019,35	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.583.190,00	1.793.960,00	16.477,26	844.795,55	0,42	949.164,45	191.071,30	295.712,72	0,23	1.498.247,28	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.165.940,00	1.183.440,00	35.160,23	485.940,34	0,24	697.499,66	128.869,41	212.154,75	0,16	971.285,25	
Assistência Comunitária	8.930.799,00	9.014.199,00	1.970.152,38	3.895.582,26	1,93	5.118.616,74	1.694.859,05	2.390.729,67	1,83	6.623.469,33	
Administração Geral	955.051,00	1.075.351,00	230.607,81	492.888,07	0,24	582.462,93	222.242,39	450.802,61	0,34	624.548,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**61.880.100,00**	**61.880.100,00**	**11.748.440,25**	**22.927.324,81**	**11,38**	**38.952.775,19**	**11.788.242,14**	**22.823.591,48**	**17,45**	**39.056.508,52**	
Previdência Básica	150.000,00	150.000,00	26.325,82	50.362,28	0,02	99.637,72	26.325,82	50.362,28	0,04	99.637,72	
Previdência do Regime Estatutário	59.699.000,00	59.699.000,00	11.591.331,60	22.446.233,07	11,14	37.252.766,93	11.591.331,60	22.446.233,07	17,16	37.252.766,93	
Administração Geral	1.361.100,00	1.361.100,00	130.782,83	430.729,46	0,21	930.370,54	170.584,72	326.996,13	0,25	1.034.103,87	
Demais Subfunções	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	
SAÚDE	**111.437.729,00**	**116.962.372,61**	**31.213.524,33**	**56.889.859,64**	**28,24**	**60.072.512,97**	**20.381.780,62**	**34.417.913,29**	**26,32**	**82.544.459,32**	
Atenção Básica	59.311.548,00	62.554.998,22	9.299.543,27	25.070.087,79	12,44	37.484.910,43	11.960.476,27	19.431.687,51	14,86	43.123.310,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.708.662,00	47.306.232,74	20.835.606,82	29.493.852,05	14,64	17.812.380,69	7.279.827,08	12.744.259,02	9,75	34.561.973,72	
Vigilância Sanitária	1.764.520,00	1.764.520,00	311.981,26	604.543,80	0,30	1.159.976,20	286.791,36	561.280,70	0,43	1.203.239,30	
Vigilância Epidemiológica	2.725.901,00	2.755.901,00	416.302,46	999.182,28	0,50	1.756.718,72	463.479,18	969.597,22	0,74	1.786.303,78	
Administração Geral	1.927.098,00	2.070.998,00	350.090,52	722.193,72	0,36	1.348.804,28	391.206,73	711.088,84	0,54	1.359.909,16	
Demais Subfunções	0,00	509.722,65	0,00	0,00	0,00	509.722,65	0,00	0,00	0,00	509.722,65	
TRABALHO	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	
Fomento ao Trabalho	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
EDUCAÇÃO	**108.152.251,00**	**108.938.660,56**	**15.388.754,26**	**38.695.009,86**	**19,21**	**70.243.650,70**	**15.540.436,23**	**26.226.825,28**	**20,05**	**82.711.835,28**	
Ensino Fundamental	61.422.991,00	63.214.622,56	8.410.129,42	19.977.545,17	9,92	43.237.077,39	7.599.799,38	12.620.144,99	9,65	50.594.477,57	
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Educação Infantil	38.004.821,00	37.120.399,00	6.966.299,44	14.917.100,41	7,40	22.203.298,59	6.611.691,64	12.135.790,89	9,28	24.984.608,11	
Educação Especial	603.055,00	696.155,00	0,00	696.038,88	0,35	116,12	116.006,48	232.012,96	0,18	464.142,04	
Educação Básica	58.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	
Administração Geral	8.060.384,00	7.877.984,00	12.325,40	3.104.325,40	1,54	4.773.658,60	1.212.938,73	1.238.876,44	0,95	6.639.107,56	
CULTURA	**4.912.838,00**	**5.473.311,96**	**350.024,55**	**2.769.267,33**	**1,37**	**2.704.044,63**	**712.650,55**	**1.215.483,40**	**0,93**	**4.257.828,56**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	177.618,00	821.649,66	0,00	1.501,80	0,00	820.147,86	0,00	1.501,80	0,00	820.147,86	
Difusão Cultural	4.735.220,00	4.651.662,30	350.024,55	2.767.765,53	1,37	1.883.896,77	712.650,55	1.213.981,60	0,93	3.437.680,70	
URBANISMO	**29.625.938,00**	**28.942.835,42**	**3.948.189,77**	**11.829.151,36**	**5,87**	**17.113.684,06**	**3.862.255,29**	**6.514.297,34**	**4,98**	**22.428.538,08**	
Infra-Estrutura Urbana	9.683.925,00	10.123.722,42	2.217.743,32	3.014.717,24	1,50	7.109.005,18	928.163,30	1.064.343,53	0,81	9.059.378,89	
Serviços Urbanos	18.967.040,00	17.820.840,00	1.571.846,87	8.479.821,39	4,21	9.341.018,61	2.769.594,96	5.116.567,79	3,91	12.704.272,21	
Administração Geral	969.973,00	993.273,00	158.599,58	334.612,73	0,17	658.660,27	164.497,03	333.386,02	0,25	659.886,98	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
HABITAÇÃO	**14.000,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	
Habitação Urbana	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
SANEAMENTO	**33.053.000,00**	**36.972.746,00**	**4.123.565,70**	**22.224.134,70**	**11,03**	**14.748.611,30**	**6.848.953,84**	**13.199.307,55**	**10,09**	**23.773.438,45**	
Saneamento Básico Urbano	33.053.000,00	36.972.746,00	4.123.565,70	22.224.134,70	11,03	14.748.611,30	6.848.953,84	13.199.307,55	10,09	23.773.438,45	
GESTÃO AMBIENTAL	**684.870,00**	**717.770,00**	**152.266,95**	**284.394,01**	**0,14**	**433.375,99**	**87.900,07**	**188.752,91**	**0,14**	**529.017,09**	
Preservação e Conservação Ambiental	684.870,00	717.770,00	152.266,95	284.394,01	0,14	433.375,99	87.900,07	188.752,91	0,14	529.017,09	
AGRICULTURA	**2.766.519,00**	**3.052.169,00**	**408.588,57**	**1.060.103,49**	**0,53**	**1.992.065,51**	**438.678,94**	**815.824,87**	**0,62**	**2.236.344,13**	
Abastecimento	1.518.547,00	1.828.247,00	239.724,61	613.191,84	0,30	1.215.055,16	248.127,14	450.325,13	0,34	1.377.921,87	
Administração Geral	1.169.782,00	1.149.732,00	159.880,18	428.944,09	0,21	720.787,91	181.568,02	347.532,18	0,27	802.199,82	
Demais Subfunções	78.190,00	74.190,00	8.983,78	17.967,56	0,01	56.222,44	8.983,78	17.967,56	0,01	56.222,44	
INDÚSTRIA	**177.000,00**	**877.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**877.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**877.000,00**	

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/3 - sdaza.sdza

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Industrial	177.000,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**3.535.522,00**	**5.040.322,00**	**205.632,25**	**770.597,23**	**0,38**	**4.269.724,77**	**215.459,20**	**355.520,75**	**0,27**	**4.684.801,25**	
Promoção Comercial	1.995.522,00	3.500.322,00	205.632,25	770.597,23	0,38	2.729.724,77	215.459,20	355.520,75	0,27	3.144.801,25	
Turismo	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	
ENERGIA	**4.653.400,00**	**4.653.400,00**	**12.545,00**	**4.300.491,20**	**2,13**	**352.908,80**	**603.244,68**	**920.283,31**	**0,70**	**3.733.116,69**	
Energia Elétrica	4.653.400,00	4.653.400,00	12.545,00	4.300.491,20	2,13	352.908,80	603.244,68	920.283,31	0,70	3.733.116,69	
TRANSPORTE	**2.860.815,00**	**2.872.515,00**	**473.452,58**	**976.433,50**	**0,48**	**1.896.081,50**	**322.624,53**	**634.316,18**	**0,48**	**2.238.198,82**	
Transporte Rodoviário	395.950,00	375.950,00	45.745,89	96.472,50	0,05	279.477,50	49.645,59	96.472,50	0,07	279.477,50	
Demais Subfunções	2.464.865,00	2.496.565,00	427.706,69	879.961,00	0,44	1.616.604,00	272.978,94	537.843,68	0,41	1.958.721,32	
DESPORTO E LAZER	**1.882.477,00**	**1.882.477,00**	**284.275,35**	**773.455,04**	**0,38**	**1.109.021,96**	**311.624,13**	**458.600,36**	**0,35**	**1.423.876,64**	
Desporto Comunitário	1.882.477,00	1.882.477,00	284.275,35	773.455,04	0,38	1.109.021,96	311.624,13	458.600,36	0,35	1.423.876,64	
ENCARGOS ESPECIAIS	**10.080.667,00**	**12.767.167,00**	**298.197,61**	**7.958.508,23**	**3,95**	**4.808.658,77**	**1.582.459,75**	**2.921.937,84**	**2,23**	**9.845.229,16**	
Transferências	350.000,00	350.000,00	8.751,54	42.890,72	0,02	307.109,28	8.751,54	42.890,72	0,03	307.109,28	
Outros Encargos Especiais	9.730.667,00	12.417.167,00	289.446,07	7.915.617,51	3,93	4.501.549,49	1.573.708,21	2.879.047,12	2,20	9.538.119,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.064.596,00**	**3.664.596,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.664.596,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.664.596,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**49.254.506,00**	**50.714.186,00**	**4.083.080,43**	**27.483.742,28**	**13,64**	**23.230.443,72**	**6.995.053,46**	**14.455.580,08**	**11,05**	**36.258.605,92**	
TOTAL (III) = (I + II)	**501.027.594,00**	**517.931.064,55**	**82.650.868,21**	**228.933.549,89**	**113,64**	**288.997.514,66**	**81.033.759,12**	**145.230.613,85**	**111,05**	**372.700.450,70**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**49.254.506,00**	**50.714.186,00**	**4.083.080,43**	**27.483.742,28**	**13,64**	**23.230.443,72**	**6.995.053,46**	**14.455.580,08**	**11,05**	**36.258.605,92**	
LEGISLATIVA	**1.049.000,00**	**1.049.000,00**	**135.872,21**	**256.872,47**	**0,13**	**792.127,53**	**130.410,29**	**250.422,51**	**0,19**	**798.577,49**	
Ação Legislativa	1.049.000,00	1.049.000,00	135.872,21	256.872,47	0,13	792.127,53	130.410,29	250.422,51	0,19	798.577,49	
JUDICIÁRIA	**32.667,00**	**32.667,00**	**4.948,60**	**9.573,46**	**0,00**	**23.093,54**	**4.948,60**	**9.573,46**	**0,01**	**23.093,54**	
Ação Judiciária	32.667,00	32.667,00	4.948,60	9.573,46	0,00	23.093,54	4.948,60	9.573,46	0,01	23.093,54	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**336.353,00**	**336.353,00**	**64.582,11**	**123.689,38**	**0,06**	**212.663,62**	**64.582,11**	**123.689,38**	**0,09**	**212.663,62**	
Representação Judicial e Extrajudicial	336.353,00	336.353,00	64.582,11	123.689,38	0,06	212.663,62	64.582,11	123.689,38	0,09	212.663,62	
ADMINISTRAÇÃO	**3.585.353,00**	**3.661.553,00**	**537.785,11**	**1.119.544,06**	**0,56**	**2.542.008,94**	**545.481,24**	**1.045.367,66**	**0,80**	**2.616.185,34**	
Administração Geral	2.827.619,00	2.903.819,00	432.600,08	916.062,57	0,45	1.987.756,43	440.296,21	841.886,17	0,64	2.061.932,83	
Administração Financeira	175.417,00	175.417,00	25.572,48	49.484,58	0,02	125.932,42	25.572,48	49.484,58	0,04	125.932,42	
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Tecnologia da Informação	95.600,00	95.600,00	14.608,82	27.981,11	0,01	67.618,89	14.608,82	27.981,11	0,02	67.618,89	
Administração de Receitas	426.717,00	426.717,00	65.003,73	126.015,80	0,06	300.701,20	65.003,73	126.015,80	0,10	300.701,20	
SEGURANÇA PÚBLICA	**386.265,00**	**386.265,00**	**55.948,34**	**110.578,66**	**0,05**	**275.686,34**	**56.218,05**	**108.566,59**	**0,08**	**277.698,41**	
Defesa Civil	386.265,00	386.265,00	55.948,34	110.578,66	0,05	275.686,34	56.218,05	108.566,59	0,08	277.698,41	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**414.803,00**	**412.833,00**	**62.138,56**	**143.651,04**	**0,07**	**269.181,96**	**63.890,01**	**123.203,13**	**0,09**	**289.629,87**	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	480,00	960,00	0,00	2.040,00	71,14	172,63	0,00	2.827,37	
Assistência Comunitária	323.413,00	325.713,00	42.984,72	100.497,17	0,05	225.215,83	44.938,06	86.682,29	0,07	239.030,71	
Administração Geral	87.390,00	83.890,00	18.673,84	42.193,87	0,02	41.696,13	18.880,81	36.348,21	0,03	47.541,79	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**800,00**	**171,96**	**343,97**	**0,00**	**1.656,03**	
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	1.200,00	0,00	800,00	171,96	343,97	0,00	1.656,03	
SAÚDE	**5.923.737,00**	**5.941.437,00**	**850.037,00**	**1.839.794,98**	**0,91**	**4.101.642,02**	**866.852,35**	**1.673.124,50**	**1,28**	**4.268.312,50**	
Atenção Básica	4.243.430,00	4.263.030,00	615.386,71	1.384.841,69	0,69	2.878.188,31	631.832,31	1.219.938,28	0,93	3.043.091,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	709.840,00	709.840,00	82.896,71	159.248,65	0,08	550.591,35	82.896,71	159.248,65	0,12	550.591,35	
Vigilância Sanitária	442.950,00	442.950,00	64.546,41	125.498,87	0,06	317.451,13	64.798,01	125.092,42	0,10	317.857,58	
Vigilância Epidemiológica	253.177,00	253.177,00	40.521,94	79.826,78	0,04	173.350,22	40.640,09	78.466,16	0,06	174.710,84	
Administração Geral	274.340,00	272.440,00	46.685,23	90.378,99	0,04	182.061,01	46.685,23	90.378,99	0,07	182.061,01	
EDUCAÇÃO	**12.037.581,00**	**13.301.381,00**	**1.607.146,68**	**3.627.488,49**	**1,80**	**9.673.892,51**	**1.661.815,17**	**3.177.747,65**	**2,43**	**10.123.633,35**	
Ensino Fundamental	7.108.611,00	7.754.411,00	774.984,81	1.801.190,94	0,89	5.953.220,06	803.139,65	1.509.039,54	1,15	6.245.371,46	
Educação Infantil	4.927.970,00	5.545.970,00	832.161,87	1.826.297,55	0,91	3.719.672,45	858.675,52	1.668.708,11	1,28	3.877.261,89	
Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CULTURA	**263.345,00**	**317.945,00**	**32.705,69**	**123.168,95**	**0,06**	**194.776,05**	**35.856,68**	**68.406,57**	**0,05**	**249.538,43**	
Difusão Cultural	263.345,00	317.945,00	32.705,69	123.168,95	0,06	194.776,05	35.856,68	68.406,57	0,05	249.538,43	
URBANISMO	**1.973.530,00**	**2.064.730,00**	**205.802,18**	**746.158,65**	**0,37**	**1.318.571,35**	**242.202,84**	**454.337,26**	**0,35**	**1.610.392,74**	
Infra-Estrutura Urbana	132.500,00	132.500,00	17.920,01	35.540,76	0,02	96.959,24	17.920,01	35.540,76	0,03	96.959,24	
Serviços Urbanos	1.637.210,00	1.728.410,00	161.233,81	657.206,79	0,33	1.071.203,21	197.634,47	365.385,40	0,28	1.363.024,60	
Administração Geral	203.820,00	203.820,00	26.648,36	53.411,10	0,03	150.408,90	26.648,36	53.411,10	0,04	150.408,90	
SANEAMENTO	**3.110.000,00**	**3.170.000,00**	**321.225,67**	**1.422.227,44**	**0,71**	**1.747.772,56**	**436.796,63**	**847.693,92**	**0,65**	**2.322.306,08**	
Saneamento Básico Urbano	3.110.000,00	3.170.000,00	321.225,67	1.422.227,44	0,71	1.747.772,56	436.796,63	847.693,92	0,65	2.322.306,08	
GESTÃO AMBIENTAL	**79.300,00**	**97.300,00**	**12.823,81**	**45.039,70**	**0,02**	**52.260,30**	**19.845,78**	**34.639,42**	**0,03**	**62.660,58**	
Preservação e Conservação Ambiental	79.300,00	97.300,00	12.823,81	45.039,70	0,02	52.260,30	19.845,78	34.639,42	0,03	62.660,58	
AGRICULTURA	**411.735,00**	**411.185,00**	**49.501,50**	**147.599,26**	**0,07**	**263.585,74**	**49.878,76**	**96.707,72**	**0,07**	**314.477,28**	
Abastecimento	273.345,00	273.345,00	35.445,46	120.443,40	0,06	152.901,60	35.822,72	69.551,86	0,05	203.793,14	
Administração Geral	136.390,00	135.840,00	14.056,04	27.155,86	0,01	108.684,14	14.056,04	27.155,86	0,02	108.684,14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**84.197,00**	**87.397,00**	**9.439,22**	**22.346,50**	**0,01**	**65.050,50**	**9.734,56**	**18.825,00**	**0,01**	**68.572,00**	
Promoção Comercial	84.197,00	87.397,00	9.439,22	22.346,50	0,01	65.050,50	9.734,56	18.825,00	0,01	68.572,00	
TRANSPORTE	**334.470,00**	**378.470,00**	**32.347,00**	**212.037,30**	**0,11**	**166.432,70**	**45.971,08**	**84.464,32**	**0,06**	**294.005,68**	
Transporte Rodoviário	158.690,00	202.690,00	8.254,09	164.870,17	0,08	37.819,83	21.878,17	37.297,19	0,03	165.392,81	
Demais Subfunções	175.780,00	175.780,00	24.092,91	47.167,13	0,02	128.612,87	24.092,91	47.167,13	0,04	128.612,87	
DESPORTO E LAZER	**197.170,00**	**197.170,00**	**33.394,01**	**80.926,89**	**0,04**	**116.243,11**	**40.383,13**	**59.420,30**	**0,05**	**137.749,70**	
Desporto Comunitário	197.170,00	197.170,00	33.394,01	80.926,89	0,04	116.243,11	40.383,13	59.420,30	0,05	137.749,70	
ENCARGOS ESPECIAIS	**19.033.000,00**	**18.866.500,00**	**67.382,74**	**17.451.845,05**	**8,66**	**1.414.654,95**	**2.720.014,22**	**6.279.046,72**	**4,80**	**12.587.453,28**	
Outros Encargos Especiais	19.033.000,00	18.866.500,00	67.382,74	17.451.845,05	8,66	1.414.654,95	2.720.014,22	6.279.046,72	4,80	12.587.453,28	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

MUNICIPIO DE JABOTICABAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

02º BIMESTRE DE 2023

Especificações RCL	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**36.280.776,07**	**32.476.160,28**	**36.369.553,73**	**34.658.588,06**	**31.849.372,36**	**36.446.041,95**	**31.468.055,84**	**41.775.838,17**	**56.215.713,11**	**37.921.622,63**	**35.233.104,31**	**30.260.528,83**	**440.955.355,34**
(+) Receita de Impostos, Taxas e Cont. Melhoria	7.379.315,38	6.313.744,53	6.751.915,00	7.577.366,98	8.798.959,52	8.383.151,38	6.824.446,51	7.935.047,28	18.593.352,15	9.509.561,88	7.878.583,94	6.998.219,11	102.943.663,66
(+) Receita de Contribuições	1.191.045,55	1.248.919,05	1.311.578,90	1.318.326,83	1.336.032,54	2.453.133,48	524.898,34	2.570.597,67	1.258.738,24	1.351.927,08	1.267.621,68	1.491.175,87	17.323.995,23
(+) Receita Patrimonial	471.463,98	450.749,32	3.261.164,45	1.110.043,42	432.946,87	412.772,18	389.932,62	660.363,32	488.577,97	1.372.123,56	1.635.430,23	1.014.763,81	11.700.331,73
(+) Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receita de Serviços	2.833.010,65	2.816.462,58	2.816.622,69	2.927.087,07	2.951.474,54	2.945.163,06	2.921.600,40	3.075.476,66	2.621.940,36	2.462.678,81	2.757.342,61	2.691.687,38	33.820.546,81
(+) Transferências Correntes	23.911.619,54	20.765.914,93	21.220.656,63	21.066.761,28	17.745.531,88	21.682.706,74	20.290.284,36	26.639.773,21	32.172.331,41	22.535.274,73	20.735.628,43	17.735.563,57	266.502.046,71
(+) Outras Receitas Correntes	494.320,97	880.369,87	1.007.616,06	659.002,48	584.427,01	569.115,11	516.893,61	894.580,03	1.080.772,98	690.056,57	958.497,42	329.119,09	8.664.771,20
DEDUÇÕES (II)	**4.755.428,70**	**6.322.457,33**	**7.315.075,14**	**4.917.890,78**	**3.624.630,37**	**5.180.120,20**	**3.615.582,09**	**6.110.089,30**	**6.526.115,44**	**5.579.987,04**	**5.357.678,34**	**4.623.955,62**	**63.929.010,35**
(-) Contribuição Plano Seg. Servidores	921.286,63	983.201,53	1.065.980,64	1.048.228,97	1.067.189,15	1.982.243,42	150.368,64	2.184.074,91	975.456,78	1.048.058,64	1.020.192,88	1.223.218,67	13.669.500,86
(-) Comprev	108.917,20	488.335,66	521.720,63	213.969,07	110.577,50	275.065,68	159.393,78	480.697,19	347.484,31	112.163,20	116.426,29	116.426,29	3.051.176,80
(-) Fundeb Retido	3.072.574,87	2.482.865,14	2.414.023,91	2.803.511,55	2.233.225,72	2.709.173,10	2.692.181,67	2.746.111,09	4.884.819,34	3.295.197,50	2.775.697,01	2.416.745,61	34.526.126,51
(-) Dividendos SEPREM	2.650,00	2.750,00	2.800.385,96	641.293,19	2.750,00	2.750,00	2.750,00	277.430,11	91.807,01	989.159,70	1.127.674,16	641.017,05	6.582.417,18
(-) Vencimento ACS e ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	362.964,00	210.888,00	210.888,00	210.888,00	210.888,00	421.776,00	226.548,00	135.408,00	317.688,00	226.548,00	2.534.484,00
(-) Emendas Parlamentares	650.000,00	2.365.305,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565.305,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I – II)	**31.525.347,37**	**26.153.702,95**	**29.054.478,59**	**29.740.697,28**	**28.224.741,99**	**31.265.921,75**	**27.852.473,75**	**35.665.748,87**	**49.689.597,67**	**32.341.635,59**	**29.875.425,97**	**25.636.573,21**	**377.026.344,99**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO

TALITA ALONSO PEIXINHO
CONTADORA – CRC nº. 1SP294069

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

04-_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS_02095453

Balancete da Receita de Abril - Administração Indireta - SERVICO PREV.SAUDE E ASSIST. MUNICIPAL JABOTICABAL

	Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias									
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		5.837.272,97	1.983.612,01	7.820.884,98	18.406.100,00	10.585.215,02	0,00
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		3.043.708,30	1.223.218,67	4.266.926,97	13.853.000,00	9.586.073,03	0,00
	1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		3.043.708,30	1.223.218,67	4.266.926,97	13.853.000,00	9.586.073,03	0,00
	1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção		3.043.708,30	1.223.218,67	4.266.926,97	13.853.000,00	9.586.073,03	0,00
	1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		3.019.172,14	1.214.165,11	4.233.337,25	13.759.000,00	9.525.662,75	0,00
	1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.717.249,48	1.095.139,56	3.812.389,04	12.767.000,00	8.954.610,96	0,00
	1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		2.717.249,48	1.095.139,56	3.812.389,04	12.767.000,00	8.954.610,96	0,00
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - PREFEITURA	0603	2.476.547,63	882.102,90	3.358.650,53	11.000.000,00	7.641.349,47	0,00
2	1.2.1.5.01.1.1.00.00.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - SAAEJ	0603	164.449,81	174.996,16	339.445,97	1.200.000,00	860.554,03	0,00
3	1.2.1.5.01.1.1.00.00.03	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - CÂMARA	0604	59.311,61	31.847,22	91.158,83	470.000,00	378.841,17	0,00
4	1.2.1.5.01.1.1.00.00.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - SEPREM	0603	12.268,08	4.526,78	16.794,86	47.000,00	30.205,14	0,00
5	1.2.1.5.01.1.1.00.00.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - FAE	0603	4.672,35	1.666,50	6.338,85	50.000,00	43.661,15	0,00
	1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		273.910,18	108.585,35	382.495,53	900.000,00	517.504,47	0,00
	1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		273.910,18	108.585,35	382.495,53	900.000,00	517.504,47	0,00
6	1.2.1.5.01.2.1.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO INATIVO CIVIL AO RPPS	0603	273.910,18	108.585,35	382.495,53	900.000,00	517.504,47	0,00
	1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		28.012,48	10.440,20	38.452,68	92.000,00	53.547,32	0,00
	1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		28.012,48	10.440,20	38.452,68	92.000,00	53.547,32	0,00
7	1.2.1.5.01.3.1.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS AO RPPS	0603	28.012,48	10.440,20	38.452,68	92.000,00	53.547,32	0,00
	1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		24.536,16	9.053,56	33.589,72	94.000,00	60.410,28	0,00
	1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		24.536,16	9.053,56	33.589,72	94.000,00	60.410,28	0,00
	1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		24.536,16	9.053,56	33.589,72	94.000,00	60.410,28	0,00
8	1.2.1.5.02.1.1.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO	0603	24.536,16	9.053,56	33.589,72	94.000,00	60.410,28	0,00
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.217.040,87	643.817,05	2.860.857,92	542.100,00	0,00	2.318.757,92
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.217.040,87	643.817,05	2.860.857,92	542.000,00	0,00	2.318.857,92
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.208.640,87	641.017,05	2.849.657,92	500.000,00	0,00	2.349.657,92
	1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RP		2.208.640,87	641.017,05	2.849.657,92	500.000,00	0,00	2.349.657,92
	1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -		2.208.640,87	641.017,05	2.849.657,92	500.000,00	0,00	2.349.657,92
9	1.3.2.1.04.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA	0602	2.208.640,87	279.256,39	2.487.897,26	400.000,00	0,00	2.087.897,26
10	1.3.2.1.04.0.1.00.00.02	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVE	0602	0,00	361.760,66	361.760,66	100.000,00	0,00	261.760,66
	1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos		8.400,00	2.800,00	11.200,00	42.000,00	30.800,00	0,00
	1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos		8.400,00	2.800,00	11.200,00	42.000,00	30.800,00	0,00
	1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal		8.400,00	2.800,00	11.200,00	42.000,00	30.800,00	0,00
11	1.3.2.2.01.0.1.00.00.01	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0602	8.400,00	2.800,00	11.200,00	42.000,00	30.800,00	0,00
	1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
	1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
	1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
	1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
12	1.3.9.9.99.0.1.00.00.01	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0602	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		576.523,80	116.576,29	693.100,09	4.011.000,00	3.317.899,91	0,00
	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
13	1.9.1.1.01.0.2.00.00.07	MULTAS APLICADAS PELO SEPREM	0602	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		450,00	150,00	600,00	5.000,00	4.400,00	0,00
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
14	1.9.2.1.99.0.1.00.00.02	OUTRAS INDENIZAÇÕES - SEPREM	0602	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias								
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		450,00	150,00	600,00	4.000,00	3.400,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		450,00	150,00	600,00	4.000,00	3.400,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		450,00	150,00	600,00	4.000,00	3.400,00	0,00
15 1.9.2.2.99.0.1.00.00.05	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SEPREM	0602	450,00	150,00	600,00	4.000,00	3.400,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		576.073,80	116.426,29	692.500,09	4.001.000,00	3.308.499,91	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		576.073,80	116.426,29	692.500,09	4.001.000,00	3.308.499,91	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios d		576.073,80	116.426,29	692.500,09	4.000.000,00	3.307.499,91	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprio		576.073,80	116.426,29	692.500,09	4.000.000,00	3.307.499,91	0,00
16 1.9.9.9.03.0.1.00.00.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	0602	576.073,80	116.426,29	692.500,09	4.000.000,00	3.307.499,91	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
17 1.9.9.9.99.2.1.00.00.05	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - SEPREM	0602	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		9.831.215,76	5.625.879,66	15.457.095,42	44.026.000,00	28.568.904,58	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		5.409.958,83	4.134.568,91	9.544.527,74	25.441.000,00	15.896.472,26	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		5.409.958,83	4.134.568,91	9.544.527,74	25.441.000,00	15.896.472,26	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção		5.409.958,83	4.134.568,91	9.544.527,74	25.441.000,00	15.896.472,26	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		5.409.958,83	4.134.568,91	9.544.527,74	25.441.000,00	15.896.472,26	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		5.409.958,83	4.134.568,91	9.544.527,74	25.441.000,00	15.896.472,26	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		5.409.958,83	2.181.226,29	7.591.185,12	25.440.000,00	17.848.814,88	0,00
18 7.2.1.5.02.1.1.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	0603	4.953.091,03	1.764.206,36	6.717.297,39	22.000.000,00	15.282.702,61	0,00
19 7.2.1.5.02.1.1.00.00.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - SAAEJ	0603	328.899,65	349.992,53	678.892,18	2.400.000,00	1.721.107,82	0,00
20 7.2.1.5.02.1.1.00.00.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - CÂMARA	0604	118.623,30	63.694,40	182.317,70	940.000,00	757.682,30	0,00
21 7.2.1.5.02.1.1.00.00.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FAE	0603	9.344,85	3.333,00	12.677,85	100.000,00	87.322,15	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Intra OFSS		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
22 7.2.1.5.02.1.2.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MULTAS E JUROS	0603	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
7.2.1.5.02.1.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Intra OFSS		0,00	1.953.342,62	1.953.342,62	0,00	0,00	1.953.342,62
29 7.2.1.5.02.1.3.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DÍVIDA ATIVA - PREFEITURA	0603	0,00	1.953.342,62	1.953.342,62	0,00	0,00	1.953.342,62
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		4.421.256,93	1.491.310,75	5.912.567,68	18.585.000,00	12.672.432,32	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		4.421.256,93	1.491.310,75	5.912.567,68	18.585.000,00	12.672.432,32	0,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		4.421.256,93	1.491.310,75	5.912.567,68	18.585.000,00	12.672.432,32	0,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprio		4.421.256,93	1.491.310,75	5.912.567,68	18.585.000,00	12.672.432,32	0,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próp		4.421.256,93	1.491.310,75	5.912.567,68	18.585.000,00	12.672.432,32	0,00
23 7.9.9.9.01.0.1.00.00.01	APORTE BENEFÍCIOS HERDADOS - PREFEITURA	0110	1.323.720,79	456.563,79	1.780.284,58	6.000.000,00	4.219.715,42	0,00
24 7.9.9.9.01.0.1.00.00.02	APORTE BENEFÍCIOS HERDADOS - SAAEJ	0110	167.681,00	57.785,48	225.466,48	820.000,00	594.533,52	0,00
25 7.9.9.9.01.0.1.00.00.03	APORTE BENEFÍCIOS HERDADOS - CÂMARA	0110	44.030,79	15.140,03	59.170,82	220.000,00	160.829,18	0,00
26 7.9.9.9.01.0.1.00.00.04	APORTE COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	0602	2.607.406,11	869.135,37	3.476.541,48	10.430.000,00	6.953.458,52	0,00
27 7.9.9.9.01.0.1.00.00.05	APORTE COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - SAAEJ	0602	221.979,57	73.993,19	295.972,76	890.000,00	594.027,24	0,00
28 7.9.9.9.01.0.1.00.00.06	APORTE COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	0602	56.438,67	18.692,89	75.131,56	225.000,00	149.868,44	0,00
	Total das Receitas Orçamentárias:		15.668.488,73	7.609.491,67	23.277.980,40	62.432.100,00	39.154.119,60	0,00

Receitas Extra Orçamentárias						
44304	SEPREM - P/SEGURADOS	314.190,74	123.552,33	437.743,07	314.190,74	
44305	MINIST.DA FAZENDA - C/IRRF	1.473.139,72	553.685,17	2.026.824,89	1.473.139,72	
44306	PREF.MUN.JABOTI.-C/CESTA BASICA	128.605,70	44.452,80	173.058,50	128.605,70	
44307	ASSOC.FUNC.PUBL.MUNIC.JABOT.	8.280,00	2.760,00	11.040,00	8.280,00	

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
Receitas Extra Orçamentárias								
44308	MENSALIDADE SINDICAL		53.964,17	18.799,27	72.763,44	53.964,17		
44309	CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL		34.764,78	11.652,79	46.417,57	34.764,78		
44311	PENSAO JUDICIAL		70.752,31	29.626,88	100.379,19	70.752,31		
44313	COOP.CRED.MUTUO.SERV.PUBLI.MUN.		18.610,00	6.340,00	24.950,00	18.610,00		
44315	INSS - P/SEGURADOS		3.820,11	1.430,36	5.250,47	3.820,11		
44319	BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMOS		154.632,25	52.479,16	207.111,41	154.632,25		
44322	COOPERSERV - EMPRESTIMOS		43.555,19	15.060,85	58.616,04	43.555,19		
44324	BANESPA - EMPR?STIMOS		816.992,29	283.993,01	1.100.985,30	816.992,29		
44327	CAIXA ECON.FEDERAL - EMPRESTIMOS		319.297,62	114.534,91	433.832,53	319.297,62		
44328	BRADESCO - EMPRESTIMOS		434.373,63	147.189,50	581.563,13	434.373,63		
44335	SICOOB COOPERSERV/SAO FRANCISCO SAUDE		286.871,24	95.067,21	381.938,45	286.871,24		
44339	VERTCON CLUBE DE SEGUROS		6.935,28	2.391,56	9.326,84	6.935,28		
44343	MENS. COOPERSERV		10.650,00	3.550,00	14.200,00	10.650,00		
44528	FINANCEIRA ALFA SA - CRED. FINAN INVEST		16.509,36	5.503,12	22.012,48	16.509,36		
44587	SIND.FUNC.PUBL.MUN.JABOT. VEGAS CARD		6.475,27	2.074,14	8.549,41	6.475,27		
44591	TAXA ADM. COOPERSERV		11.920,00	3.980,00	15.900,00	11.920,00		
50476	SÃO FRANCISCO PLANO ODONTOLÓGICO		469,41	200,10	669,51	469,41		
51707	2ª VIA DO CARTÃO DA CESTA BÁSICA		10,00	5,00	15,00	10,00		
51712	SINDICATO F P M JABOTICABAL/SAO FRANCISCO SAUDE		8.074,06	3.065,41	11.139,47	8.074,06		
56261	COOP. DE CRÉD. POUP.E INVEST. ALIANÇA PR/SP-SICREDI		123.524,80	42.258,52	165.783,32	123.524,80		
68461	BRADESCO - EMPRESTIMO FINANC I		4.468,66	3.007,51	7.476,17	4.468,66		
	Total das Receitas Extra Orçamentárias:		4.350.886,59	1.566.659,60	5.917.546,19	4.350.886,59		
	Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:		20.019.375,32	9.176.151,27	29.195.526,59	66.782.986,59		
Interferências Financeiras								
56873	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER		17.253,00	0,00	17.253,00	0,00		
62445	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPP:		1.996.694,41	606.818,20	2.603.512,61	0,00		
	Total das Interferências Financeiras:		2.013.947,41	606.818,20	2.620.765,61	0,00		
Saldo Anterior (31/12/2022)								
	BANCO C/ MOVIMENTO		1.523.914,56		1.523.914,56			
	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO		57.313.497,78		57.313.497,78			

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

ESTADO DE SAO PAULO
SERVICO PREV.SAUDE E ASSIST. MUNICIPAL JABOTICABAL
Balancete da Receita de Abril - Administração Indireta - SERVICO PREV.SAUDE E ASSIST. MUNICIPAL JABOTICABAL

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
Saldo Anterior (31/12/2022)								
	(-) Idem Acima (P)		-900.000,00		-900.000,00			
	Total Geral:		79.970.735,07	9.782.969,47	89.753.704,54	66.782.986,59	39.154.119,60	0,00

Jaboticabal, 15/05/2023

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente

VALÉRIA DONIZETE DEMONARI
Diretor Financeiro - CRC 1SP229557/O-8

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

ESTADO DE SAO PAULO
SERVICO PREV.SAUDE E ASSIST. MUNICIPAL JABOTICABAL
Balancete da Despesa de Abril

Exercício de 2023
Abril

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
04	SERVICO PREVIDENCIA E SAUDE A ASSIT MUNICIPAL										
04.01	DIRETORIA DE BENEFICIOS										
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	0110	546.943,10	292.382,63	839.325,73	3.830.000,00	0,00	1.126.275,55	286.949,82	2.703.724,45	286.949,82
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	0600	8.226.330,62	4.430.696,35	12.657.026,97	43.759.000,00	0,00	17.102.025,88	4.444.998,91	26.656.974,12	4.444.998,91
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões Do Rpps E Do Militar	0110	458.230,12	234.522,98	692.753,10	3.210.000,00	0,00	936.843,03	244.089,93	2.273.156,97	242.539,48
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões Do Rpps E Do Militar	0600	1.623.397,63	826.586,72	2.449.984,35	8.900.000,00	0,00	3.281.088,61	831.104,26	5.618.911,39	831.104,26
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0690	112.824,70	61.801,36	174.626,06	800.000,00	0,00	236.427,42	61.801,36	563.572,58	61.801,36
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0690	24.036,46	13.162,91	37.199,37	150.000,00	0,00	50.362,28	13.162,91	99.637,72	13.162,91
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0690	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0600	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E	0690	179,46	119,64	299,10	1.100,00	0,00	418,74	119,64	681,26	119,64
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0690	2.686,79	0,00	2.686,79	15.000,00	0,00	2.686,79	0,00	12.313,21	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0690	0,00	1.645,83	1.645,83	5.000,00	0,00	1.645,83	0,00	3.354,17	1.645,83
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0690	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	0690	36.773,83	13.018,04	49.791,87	250.000,00	0,00	82.073,24	32.281,37	167.926,76	95,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	0690	12.501,35	5.329,30	17.830,65	150.000,00	0,00	73.398,85	55.568,20	76.601,15	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0690	4.800,00	3.200,00	8.000,00	50.000,00	0,00	33.200,00	25.200,00	16.800,00	4.400,00
3.3.90.86.00.00.00.00	Compensações a Regimes de Previdência	0600	150,63	77,48	228,11	50.000,00	0,00	3.649,87	3.421,76	46.350,13	3.421,76
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0690	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0600	33.988,55	2.626,15	36.614,70	300.000,00	0,00	39.240,85	2.626,15	260.759,15	2.626,15
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0690	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	0690	172,01	85,98	257,99	2.000,00	0,00	1.200,00	942,01	800,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0690	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0690	878,59	0,00	878,59	50.000,00	0,00	878,59	0,00	49.121,41	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingência	0600	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária :		11.083.893,84	5.885.255,37	16.969.149,21	62.432.100,00	0,00	22.971.415,53	6.002.266,32	39.460.684,47	5.892.865,12
	Total das Despesas Orçamentárias :		11.083.893,84	5.885.255,37	16.969.149,21	62.432.100,00	0,00	22.971.415,53	6.002.266,32	39.460.684,47	5.892.865,12

Despesa Extra-Orçamentária

43168	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	5.457.554,37	0,00	5.457.554,37
44304	SEPREM - P/SEGURADOS	314.190,74	123.552,33	437.743,07
44305	MINIST.DA FAZENDA - C/IRRF	297,00	99,00	396,00
44306	PREF.MUN.JABOTI.-C/CESTA BASICA	128.605,70	44.452,80	173.058,50
44307	ASSOC.FUNC.PUBL.MUNIC.JABOT.	8.280,00	2.760,00	11.040,00
44308	MENSALIDADE SINDICAL	53.964,17	18.799,27	72.763,44
44309	CIA. DE SEGUROS MINAS BRASIL	34.764,78	11.652,79	46.417,57
44311	PENSAO JUDICIAL	70.752,31	29.626,88	100.379,19
44313	COOP.CRED.MUTUO.SERV.PUBLI.MUN.	18.610,00	6.340,00	24.950,00
44315	INSS - P/SEGURADOS	3.820,11	1.430,36	5.250,47
44319	BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMOS	154.632,25	52.479,16	207.111,41
44321	RESCISOES A PAGAR	17.253,00	0,00	17.253,00
44322	COOPERSERV - EMPRESTIMOS	43.555,19	15.060,85	58.616,04
44324	BANESPA - EMPR?STIMOS	816.992,29	283.993,01	1.100.985,30
44327	CAIXA ECON.FEDERAL - EMPRESTIMOS	319.297,62	114.534,91	433.832,53
44328	BRADESCO - EMPRESTIMOS	434.373,63	147.189,50	581.563,13
44335	SICOOB COOPERSERV/SAO FRANCISCO SAUDE	286.871,24	95.067,21	381.938,45
44339	VERTCON CLUBE DE SEGUROS	6.935,28	2.391,56	9.326,84
44343	MENS. COOPERSERV	10.650,00	3.550,00	14.200,00
44528	FINANCEIRA ALFA SA - CRED. FINAN INVEST	16.509,36	5.503,12	22.012,48
44587	SIND.FUNC.PUBL.MUN.JABOT. VEGAS CARD	6.475,27	2.074,14	8.549,41
44591	TAXA ADM. COOPERSERV	11.920,00	3.980,00	15.900,00
50476	SÃO FRANCISCO PLANO ODONTOLÓGICO	469,41	200,10	669,51

FONTE:

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

ESTADO DE SAO PAULO
SERVICO PREV.SAUDE E ASSIST. MUNICIPAL JABOTICABAL
Balancete da Despesa de Abril

Exercício de 2023
Abril
Página: 2/2

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
Despesa Extra-Orçamentária											
51707	2ª VIA DO CARTÃO DA CESTA BÁSICA		10,00	5,00	15,00						
51712	SINDICATO F P M JABOTICABAL/SAO FRANCISCO SAUDE		8.074,06	3.065,41	11.139,47						
56261	COOP. DE CRÉD. POUP.E INVEST. ALIANÇA PR/SP-SICREDI		123.524,80	42.258,52	165.783,32						
68461	BRADESCO - EMPRESTIMO FINANC I		4.468,66	3.007,51	7.476,17						
	Total da Despesa Extra-Orçamentária :		8.352.851,24	1.013.073,43	9.365.924,67						
	Total Geral da Despesa :		19.436.745,08	6.898.328,80	26.335.073,88	62.432.100,00	0,00	22.971.415,53	6.002.266,32	39.460.684,47	5.892.865,12

Saldo a Seguir (30/04/2023)

Caixa :	0,00
Bancos :	61.401.076,08
Pagamentos Antecipados :	0,00
Aplicações:	0,00
Outros	0,00
Total Geral :	87.736.149,96

Jaboticabal, 15/05/2023

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES
Superintendente

VALÉRIA DONIZETE DEMONARI
Diretor Financeiro - CRC 1SP22955

FONTE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Betha Sistemas

ESTADO DE SAO PAULO
SERVICO PREV.SAUDE E ASSIST. MUNICIPAL JABOTICABAL
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Exercício de 2023

Abril

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - SERVICO PREV.SAUDE E ASSIST. MUNICIPAL JABOTICABAL							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				59.139.147,00			58.941.335,24
1	001	00269-0	18548-5 - BB PREVID. RF IDKA2	7.565.140,89	51.241,76	0,00	7.616.382,65
2	001	00269-0	18548-5 - BB PREVID RF IMA B 5	2.594.016,29	23.190,33	0,00	2.617.206,62
3	001	00269-0	170001-4 - BB PREVID RF IRF-M1 170001-4	8.988.925,20	1.038.329,53	0,00	10.027.254,73
4	001	00269-0	18545-5 - BB PREVID RF ALOCAÇÃO RET TOTAL 1	5.291.617,06	67.229,56	0,00	5.358.846,62
5	001	00269-0	18548-5 - BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL	176.301,86	1.563,79	0,00	177.865,65
6	001	00269-0	18548-5 - BB PREVID RF FLUXO	571.259,13	119.234,91	0,00	690.494,04
7	001	00269-0	170001-4 - BB PREVID FLUXO RF 170001-4	318.295,16	2.648,96	0,00	320.944,12
8	001	00269-0	170002-2 - BB PREVID FLUXO RF 170002-2	546.848,67	58.209,55	581.969,39	23.088,83
9	001	00269-0	170001-4 - BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL 17000	2.299.062,06	20.392,65	0,00	2.319.454,71
10	001	00269-0	170000-6 - BB PREVID FLUXO RF - 170000-6	1.555.423,01	12.623,21	144.197,48	1.423.848,74
11	001	00269-0	170001-4 - BB PREVID RF IMA B 5 - 170001-4	9.007.991,72	80.530,82	0,00	9.088.522,54
12	001	02690-0	17001-1 - BB PREVID RF IRF-M1	3.745.803,55	31.033,52	0,00	3.776.837,07
13	001	02690-0	17001-1 - BB PREV RF FLUXO FI EM COTAS DE FI	872.432,48	2.789.828,22	2.306.072,48	1.356.188,22
14	104	00313-0	3-6 - CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FI IMOBILIÁRI(	312.550,00	3.150,00	0,00	315.700,00
15	104	00313-0	600036-C - CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	1.705.816,95	163.138,74	943.183,27	925.772,42
16	104	00313-0	600036-G - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	2.195.830,18	19.438,25	0,00	2.215.268,43
17	104	00313-0	006 00000003-6 - FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTR/	3.207.987,91	28.006,17	0,00	3.235.994,08
18	104	00313-0	00636-A - CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICO RF	1.619.648,67	13.601,56	0,00	1.633.250,23
19	104	00313-0	600036-B - FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA I	4.988.854,24	102.374,84	0,00	5.091.229,08
20	104	00313-0	00600000003-6 - CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA	625.939,95	5.529,91	0,00	631.469,86
21	104	00313-0	600036-J - FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	637.377,68	386.143,64	1.023.521,32	0,00
22	453	00025-0	0010000005-4 - RURAL FIDC PREMIUM	96.097,76	0,00	381,16	95.716,60
23	707	00001-0	55-0 - DAYCOVAL FDO. RF IMA-B 5	215.926,58	115.927,57	331.854,15	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO				18.686,62			2.459.740,84
24	001	00269-0	17001-1 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	5.116.956,79	5.116.956,79	0,00
25	001	00269-0	170001-4 - BB - SEPREM APORTE ATUARIAL	0,00	961.821,45	961.821,45	0,00
26	001	00269-0	170002-2 - BB - SEPREM APORTE HERDADOS	0,00	1.113.009,14	1.113.009,14	0,00
27	001	00269-0	170000-6 - BB - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	145.351,65	145.351,65	0,00
28	001	02690-0	18548-5 - BANCO DO BRASIL - CONTA MOV. APLIC	0,00	116.426,29	116.426,29	0,00
29	033	00023-0	45000181-2 - BANCO SANTANDER	18.686,62	7.657.058,24	5.216.004,02	2.459.740,84
30	104	00313-0	00600000003-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/A	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
			Total da Entidade:	59.157.833,62	21.043.991,05	18.800.748,59	61.401.076,08
			Totais:	59.157.833,62	21.043.991,05	18.800.748,59	61.401.076,08

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**421.493.035,00**	**146.258.509,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**105.666.009,00**	**42.979.717,08**
IPTU	49.228.079,00	24.184.048,59
ISS	28.998.534,00	9.895.781,07
ITBI	9.079.788,00	2.066.499,91
IRRF	13.102.439,00	4.002.828,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.257.169,00	2.830.559,42
Contribuições	**18.458.272,00**	**5.369.462,87**
Receita Patrimonial	**2.459.511,00**	**4.510.895,57**
Aplicações Financeiras (II)	2.195.905,00	4.431.535,96
Outras Receitas Patrimoniais	263.606,00	79.359,61
Transferências Correntes	**250.681.028,00**	**79.806.338,68**
Cota-Parte do FPM	53.781.054,00	16.936.159,20
Cota-Parte do ICMS	81.032.082,00	21.204.206,23
Cota-Parte do IPVA	18.762.346,00	15.192.535,50
Cota-Parte do ITR	2.741.347,00	32.896,54
Transferências da LC nº 61/1989	606.394,00	124.041,72
Transferências do FUNDEB	45.270.224,00	14.180.847,69
Outras Transferências Correntes	48.487.581,00	12.135.651,80
Demais Receitas Correntes	**44.228.215,00**	**13.592.095,22**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.228.215,00	13.592.095,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	**419.297.130,00**	**141.826.973,46**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**29.680.053,00**	**2.462.646,91**
Operações de Crédito (VIII)	**0,00**	**1.231.598,00**
Amortização de Empréstimos (IX)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**3.824.494,00**	**511.048,91**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.824.494,00	511.048,91
Transferências de Capital	**25.845.559,00**	**720.000,00**
Convênios	1.367.894,00	720.000,00
Outras Transferências de Capital	24.477.665,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**10.000,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII +	**29.680.053,00**	**1.231.048,91**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**448.977.183,00**	**143.058.022,37**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**448.977.183,00**	**143.058.022,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**R. PAGAR PROC. PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**405.167.179,99**	**190.698.858,43**	**127.473.106,49**	**101.635.710,99**	**26.255.868,55**	**3.586.375,79**	**3.497.360,16**
Pessoal e Encargos Sociais	199.284.108,56	68.643.628,97	68.168.571,80	50.619.621,00	17.178.276,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.035.164,04	3.019.452,09	1.483.366,58	1.408.366,58	10.122,58	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	202.847.907,39	119.035.777,37	57.821.168,11	49.607.723,41	9.067.469,86	3.586.375,79	3.497.360,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**402.132.015,95**	**187.679.406,34**	**125.989.739,91**	**100.227.344,41**	**26.245.745,97**	**3.586.375,79**	**3.497.360,16**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**57.715.102,56**	**10.750.949,18**	**3.301.927,28**	**2.770.967,95**	**2.136.548,22**	**4.905.480,05**	**4.905.480,05**
Investimentos	50.918.099,60	5.968.946,22	1.952.806,04	1.421.846,71	2.075.123,21	4.905.480,05	4.905.480,05
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.782.002,96	4.782.002,96	1.349.121,24	1.349.121,24	61.425,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	**50.933.099,60**	**5.968.946,22**	**1.952.806,04**	**1.421.846,71**	**2.075.123,21**	**4.905.480,05**	**4.905.480,05**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**3.664.596,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/2 - sdaza.sfed

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**456.729.711,55**	**193.648.352,56**	**127.942.545,95**	**101.649.191,12**	**28.320.869,18**	**8.491.855,84**	**8.402.840,21**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**456.729.711,55**	**193.648.352,56**	**127.942.545,95**	**101.649.191,12**	**28.320.869,18**	**8.491.855,84**	**8.402.840,21**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = (XVIA - (XXXIIA + XXXIIB + XXXIIC))	**4.685.121,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = (XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC))	**4.685.121,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.468.160,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.581.878,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.483.366,58

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.783.633,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	em 31/Dez/2022	Até o 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**83.163.342,67**	**82.757.952,30**
DEDUÇÕES (XL)	**27.079.462,61**	**79.178.693,81**
Disponibilidade de Caixa	19.960.892,17	53.405.952,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.569.968,90	53.977.292,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.829.848,51	103.691,19
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.779.228,22	467.649,20
Demais Haveres Financeiros	7.118.570,44	25.772.741,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**56.083.880,06**	**3.579.258,49**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**52.504.621,57**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	24.726.157,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**77.230.778,89**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**77.132.267,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**11.189.804,59**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.189.804,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL – SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

02° BIMESTRE DE 2023

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADE	2022 & ANTERIORES	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS	TOTAL RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADES
PREFEITURA DE JABOTICABAL	R$ 41.052.338,39	R$ 29.969.806,68	R$ 473.263,18	**R$ 10.609.268,53**	**R$ 49.880.538,39**
SAAEJ	R$ 1.785.975,75	R$ 1.778.942,93	R$ 0,00	**R$ 7.032,82**	**R$ 1.799.628,34**
SEPREM	R$ 5.559.215,87	R$ 5.457.554,37	R$ 0,00	**R$ 101.661,50**	**R$ 61.401.076,08**
FAE	R$ 90.925,33	R$ 90.924,92	R$ 0,00	**R$ 0,41**	**R$ 23.999,44**
CÂMARA	R$ 1.443.617,82	R$ 1.376.598,50	R$ 0,00	**R$ 67.019,32**	**R$ 2.273.126,80**
TOTAL	**R$ 49.932.073,16**	**R$ 38.673.827,40**	**R$ 473.263,18**	**R$ 10.784.982,58**	**R$ 115.378.369,05**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO

TALITA ALONSO PEIXINHO
CONTADORA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**100.408.840,00**	**40.149.157,66**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.228.079,00	24.184.048,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.079.788,00	2.066.499,91
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.998.534,00	9.895.781,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.102.439,00	4.002.828,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**156.923.223,00**	**66.862.298,65**
2.1 - Cota-Parte FPM	53.781.054,00	21.477.752,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	53.781.054,00	21.477.752,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	81.032.082,00	26.197.703,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	606.394,00	155.052,16
2.4 - Cota-Parte ITR	2.741.347,00	41.120,63
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.762.346,00	18.990.669,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**257.332.063,00**	**107.011.456,31**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**39.230.805,00**	**13.372.459,46**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**32.948.371,15**	**13.380.404,35**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**45.270.224,00**	**14.325.021,75**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.270.224,00	14.325.021,75
6.1.1 - Principal	45.270.224,00	14.180.847,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	144.174,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**6.039.419,00**	**808.388,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.346.952,37**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.346.952,37
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**15.671.974,12**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**45.400.689,56**	**12.968.956,42**	**12.493.900,77**	**9.378.929,72**	**475.055,65**
10.1 - Educação Infantil	19.576.732,00	5.278.850,00	5.278.850,00	3.964.091,76	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	19.576.732,00	5.278.850,00	5.278.850,00	3.964.091,76	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	25.823.957,56	7.690.106,42	7.215.050,77	5.414.837,96	475.055,65
11 - OUTRAS DESPESAS	**31.312.225,00**	**521.400,00**	**173.800,00**	**173.800,00**	**347.600,00**
11.1 - Educação Infantil	4.384.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	4.384.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	26.928.029,00	521.400,00	173.800,00	173.800,00	347.600,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**76.712.914,56**	**13.490.356,42**	**12.667.700,77**	**9.552.729,72**	**822.655,65**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.612.698,12	11.137.642,47	8.022.671,42	475.055,65	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.134.098,12	11.311.442,47	8.196.471,42	822.655,65	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.027.515,23	11.137.642,47	11.137.642,47	77,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.432.502,18	3.013.579,28	3.013.579,28	21,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.048.638,76	1.346.952,37	1.356.258,30	1.346.952,37	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.048.638,76	1.346.952,37	1.356.258,30	1.346.952,37	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.715.048,87	8.140.072,05	6.135.429,95	1.574.976,82
24.1 - Creche	0,00	9.715.048,87	8.140.072,05	6.135.429,95	1.574.976,82
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.454.686,00	8.755.642,02	5.160.458,40	4.021.334,78	3.595.183,62
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**25.454.686,00**	**18.470.690,89**	**13.300.530,45**	**10.156.764,73**	**5.170.160,44**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	25.958.925,29
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	808.388,23
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	77,72
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**25.150.459,34**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**26.752.864,08**	**25.150.459,34**	**23,50**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.137.885,94	1.088.964,04	10.076.564,33	77,72	61.243,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.137.269,54	1.088.964,04	7.076.025,65	0,00	61.243,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.000.616,40	0,00	3.000.538,68	77,72	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.694.372,00	2.667.837,62
35.1 - Salário-Educação	6.686.238,00	2.219.466,72
35.2 - PDDE	2.148,00	0,00
35.3 - PNAE	1.968.816,00	328.310,16
35.4 - PNATE	37.170,00	3.616,68
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	116.444,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	30.499,96
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	292.375,00	72.163,14
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**8.986.747,00**	**2.770.500,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.962.896,00**	**1.749.499,09**	**385.576,95**	**257.277,43**	**1.363.922,14**
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	3.962.896,00	1.749.499,09	385.576,95	257.277,43	1.363.922,14
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.770.929,00	7.879.302,15	2.370.416,45	1.927.524,89	5.508.885,70
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**30.736.825,00**	**9.628.801,24**	**2.755.993,40**	**2.184.802,32**	**6.872.807,84**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**122.240.041,56**	**42.322.498,35**	**29.404.572,93**	**22.358.515,83**	**12.917.925,42**
47.1 - Despesas Correntes	97.515.196,56	40.544.919,61	28.697.731,38	21.673.317,28	11.847.188,23
47.1.1 - Pessoal Ativo	64.016.970,56	20.680.598,19	20.205.542,54	14.934.297,11	475.055,65
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.429.055,00	1.303.538,88	434.512,96	434.512,96	869.025,92
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	32.069.171,00	18.560.782,54	8.057.675,88	6.304.507,21	10.503.106,66
47.2 - Despesas de Capital	24.724.845,00	1.777.578,74	706.841,55	685.198,55	1.070.737,19
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	24.724.845,00	1.777.578,74	706.841,55	685.198,55	1.070.737,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	4.347.568,77	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.325.021,75	2.219.466,72
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.553.268,40	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.119.322,12	2.219.466,72
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.119.322,12	2.219.466,72

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	100.408.840,00	40.149.157,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.653.001,00	21.518.873,52
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	125.501.027,00	45.343.425,13
TOTAL	**296.562.868,00**	**107.011.456,31**
RETENÇÕES AO FUNDEB	39.230.805,00	13.372.459,46
RECEITA LÍQUIDA	**257.332.063,00**	**93.638.996,85**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	74.140.717,00	26.752.864,08

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**82.759.652,00**	**27,91**	**31.325.150,35**	**29,27**	**26.604.730,75**	**24,86**	**23.460.965,03**	**21,92**
EDUCAÇÃO INFANTIL	25.088.900,00	8,46	9.522.048,87	8,90	8.104.661,49	7,57	6.100.019,39	5,70
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18.439.947,00	6,22	8.430.642,02	7,88	5.127.609,80	4,79	3.988.486,18	3,73
RETENÇÕES AO FUNDEB	39.230.805,00	13,23	13.372.459,46	12,50	13.372.459,46	12,50	13.372.459,46	12,50

DEDUÇÕES

TOTAL			**1.249.570,25**	**1,17**	**2.072.225,90**	**1,94**	**5.187.196,95**	**4,85**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			11.208,91	0,01	11.208,91	0,01	11.208,91	0,01
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			1.238.361,34	1,16	2.061.016,99	1,93	5.175.988,04	4,84

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**30.075.580,10**	**28,11**	**24.532.504,85**	**22,93**	**18.273.768,08**	**17,08**
EDUCAÇÃO INFANTIL			9.522.048,87	8,90	8.104.661,49	7,57	6.100.019,39	5,70
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			8.419.433,11	7,87	5.116.400,89	4,78	3.977.277,27	3,72
RETENÇÕES AO FUNDEB			12.134.098,12	11,34	11.311.442,47	10,57	8.196.471,42	7,66

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 26/05/2023 11:19 sdaza.szwd

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	45.270.224,00	14.180.847,69
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	144.174,06
TOTAL	**45.270.224,00**	**14.325.021,75**

RETENÇÕES AO FUNDEB	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	39.230.805,00	13.372.459,46

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	45.270.224,00	14.325.021,75
MAGISTÉRIO (70%)	31.689.156,80	10.027.515,23

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	14.180.847,69	13.372.459,46
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**808.388,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**83.838.776,26**	**185,19**	**12.134.098,12**	**84,70**	**11.311.442,47**	**78,96**	**8.196.471,42**	**57,21**
MAGISTÉRIO	44.044.431,26	97,29	11.612.698,12	81,06	11.137.642,47	77,74	8.022.671,42	56,00
OUTRAS	39.794.345,00	87,90	521.400,00	3,63	173.800,00	1,21	173.800,00	1,21

DEDUÇÕES

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**12.134.098,12**	**84,70**	**11.311.442,47**	**78,96**	**8.196.471,42**	**57,21**
MAGISTÉRIO	11.612.698,12	81,06	11.137.642,47	77,74	8.022.671,42	56,00
OUTRAS	521.400,00	3,63	173.800,00	1,21	173.800,00	1,21

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/2 - 26/05/2023 11:19 sdaza.szwc

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	**50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**100.408.840,00**	**100.408.840,00**	**40.149.157,66**	**39,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.228.079,00	49.228.079,00	24.184.048,59	49,12
IPTU	42.433.184,00	42.433.184,00	22.593.129,63	53,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.794.895,00	6.794.895,00	1.590.918,96	23,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.079.788,00	9.079.788,00	2.066.499,91	22,75
ITBI	9.079.788,00	9.079.788,00	2.066.499,91	22,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.998.534,00	28.998.534,00	9.895.781,07	34,12
ISS	28.038.807,00	28.038.807,00	9.670.884,83	34,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	959.727,00	959.727,00	224.896,24	23,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.102.439,00	13.102.439,00	4.002.828,09	30,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**196.154.028,00**	**196.154.028,00**	**66.862.298,65**	**34,08**
Cota-Parte FPM	67.226.317,00	67.226.317,00	21.477.752,89	31,94
Cota-Parte ITR	3.426.684,00	3.426.684,00	41.120,63	1,20
Cota-Parte IPVA	23.452.932,00	23.452.932,00	18.990.669,34	80,97
Cota-Parte ICMS	101.290.103,00	101.290.103,00	26.197.703,63	25,86
Cota-Parte IPI-Exportação	757.992,00	757.992,00	155.052,16	20,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**296.562.868,00**	**296.562.868,00**	**107.011.456,31**	**36,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.234.878,00	44.636.441,87	18.807.186,84	42,13	16.840.370,16	37,72	12.737.815,26	28,53	1.966.816,68
Despesas Correntes	44.163.878,00	43.604.260,40	18.737.045,84	42,97	16.781.747,16	38,48	12.679.192,26	29,07	1.955.298,68
Despesas de Capital	71.000,00	1.032.181,47	70.141,00	6,79	58.623,00	5,67	58.623,00	5,67	11.518,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.490.602,00	38.240.170,00	24.689.880,92	64,56	11.381.889,43	29,76	9.365.912,28	24,49	13.307.991,49
Despesas Correntes	35.472.602,00	38.222.170,00	24.689.880,92	64,59	11.381.889,43	29,77	9.365.912,28	24,50	13.307.991,49
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.159.270,00	2.159.270,00	704.655,17	32,63	683.809,57	31,66	516.496,45	23,91	20.845,60
Despesas Correntes	2.146.270,00	2.146.270,00	704.655,17	32,83	683.809,57	31,86	516.496,45	24,06	20.845,60
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.804.078,00	1.741.178,00	750.761,81	43,11	723.467,75	41,55	568.272,24	32,63	27.294,06
Despesas Correntes	2.788.078,00	1.741.178,00	750.761,81	43,11	723.467,75	41,55	568.272,24	32,63	27.294,06
Despesas de Capital	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.201.438,00	2.243.438,00	812.572,71	36,21	801.467,83	35,72	622.957,41	27,76	11.104,88
Despesas Correntes	2.182.438,00	2.224.438,00	801.891,71	36,04	790.786,83	35,54	612.276,41	27,52	11.104,88
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	10.681,00	56,21	10.681,00	56,21	10.681,00	56,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**86.890.266,00**	**89.020.497,87**	**45.765.057,45**	**51,40**	**30.431.004,74**	**34,18**	**23.811.453,64**	**26,74**	**15.334.052,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.765.057,45	30.431.004,74	23.811.453,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**45.765.057,45**	**30.431.004,74**	**23.811.453,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.051.718,45	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.379.286,29	14.379.286,29	14.379.286,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**42,76**	**28,43**	**22,25**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	16.051.718,45	45.765.057,45	29.713.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.713.339,00
Empenhos de 2022	40.028.733,78	93.284.302,33	53.255.568,55	8.010.543,34	0,00	0,00	6.123.030,36	1.868.459,93	19.053,05	53.236.515,50
Empenhos de 2021	33.131.073,77	73.751.071,48	40.619.997,71	7.171.558,54	0,00	0,00	5.639.446,74	1.289.742,83	242.368,97	40.377.628,74
Empenhos de 2020	28.086.799,90	62.158.659,51	34.071.859,61	3.668.318,04	0,00	0,00	3.465.746,36	174.313,89	28.257,79	34.043.601,82
Empenhos de 2019	28.569.653,08	55.817.424,44	27.247.771,36	4.903.615,74	0,00	0,00	4.646.911,46	0,00	256.704,28	26.991.067,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.360.997,00	31.360.997,00	7.604.723,24	24,24
Proveniente da União	30.642.563,00	30.642.563,00	7.236.917,41	23,61
Proveniente dos Estados	718.434,00	718.434,00	367.805,83	51,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	438.072,00	438.072,00	278.554,00	63,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.799.069,00	31.799.069,00	7.883.277,24	24,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.320.100,00	22.181.586,35	7.647.742,64	34,47	3.811.255,63	17,18	3.213.013,27	14,48	3.836.487,01
Despesas Correntes	17.663.700,00	18.056.343,60	7.448.740,42	41,25	3.659.348,64	20,26	3.105.117,28	17,19	3.789.391,78
Despesas de Capital	1.656.400,00	4.125.242,75	199.002,22	4,82	151.906,99	3,68	107.895,99	2,61	47.095,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.927.900,00	9.775.902,74	4.963.219,78	50,76	1.521.618,24	15,56	1.228.394,63	12,56	3.441.601,54
Despesas Correntes	10.821.900,00	9.071.260,74	4.962.919,57	54,71	1.521.318,03	16,77	1.228.094,42	13,53	3.441.601,54
Despesas de Capital	106.000,00	704.642,00	300,21	0,04	300,21	0,04	300,21	0,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.200,00	48.200,00	25.387,50	52,67	2.563,55	5,31	2.563,55	5,31	22.823,95
Despesas Correntes	20.200,00	20.200,00	9.337,50	46,22	493,55	2,44	493,55	2,44	8.843,95
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	16.050,00	57,32	2.070,00	7,39	2.070,00	7,39	13.980,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,00	1.267.900,00	328.247,25	25,88	324.595,63	25,60	229.936,43	18,13	3.651,62
Despesas Correntes	114.000,00	1.206.900,00	328.247,25	27,19	324.595,63	26,89	229.936,43	19,05	3.651,62
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.471.200,00	33.373.589,09	12.964.597,17	38,84	5.660.033,05	16,95	4.673.907,88	14,00	7.304.564,12

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	63.554.978,00	66.818.028,22	26.454.929,48	39,59	20.651.625,79	30,90	15.950.828,53	23,87	5.803.303,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	46.418.502,00	48.016.072,74	29.653.100,70	61,75	12.903.507,67	26,87	10.594.306,91	22,06	16.749.593,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.207.470,00	2.207.470,00	730.042,67	33,07	686.373,12	31,09	519.060,00	23,51	43.669,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.979.078,00	3.009.078,00	1.079.009,06	35,85	1.048.063,38	34,83	798.208,67	26,52	30.945,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.201.438,00	2.343.438,00	812.572,71	34,67	801.467,83	34,20	622.957,41	26,58	11.104,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**117.361.466,00**	**122.394.086,96**	**58.729.654,62**	**47,98**	**36.091.037,79**	**29,48**	**28.485.361,52**	**23,27**	**22.638.616,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	30.329.600,00	31.555.189,09	12.771.297,17	40,47	5.633.403,53	17,85	4.647.278,36	14,72	7.137.893,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**87.031.866,00**	**90.838.897,87**	**45.958.357,45**	**50,59**	**30.457.634,26**	**33,52**	**23.838.083,16**	**26,24**	**15.500.723,19**

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	100.408.840,00	40.149.157,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.653.001,00	21.518.873,52
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	125.501.027,00	45.343.425,13
SUB TOTAL	**296.562.868,00**	**107.011.456,31**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	44.484.430,20	16.051.718,45

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	91.020.497,87	30,69	45.765.057,45	42,77	30.431.004,74	28,44	23.811.453,64	22,25
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**45.765.057,45**	**42,77**	**30.431.004,74**	**28,44**	**23.811.453,64**	**22,25**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

Thiago Antonio Godoy Ribeiro
Secretário de Fazenda

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESAS COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO

01º QUADRIMESTRE DE 2023

DESPESAS COM PESSOAL	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Ativo)	9.201.510,18	10.081.851,48	9.445.550,59	9.620.765,00	10.034.478,42	9.440.149,66	9.556.116,50	19.365.978,43	9.435.114,35	9.474.657,09	10.278.793,28	10.066.301,86	126.001.266,84
Remuneração de Agentes Políticos	147.180,50	147.356,45	147.020,31	147.381,23	161.203,18	161.754,80	161.704,28	161.704,28	164.184,52	161.533,39	160.672,30	159.263,53	1.880.958,77
Encargos Sociais	2.135.703,84	2.282.496,35	2.187.996,26	2.223.391,34	2.194.896,27	2.179.625,10	2.197.667,38	4.308.529,31	2.170.188,76	2.122.050,70	1.713.626,69	2.988.676,08	28.704.848,08
Inativos, Pens. e Outros Benefícios Previdenciários	4.930.145,15	5.755.098,29	5.106.353,94	5.319.130,24	5.297.423,98	5.319.209,05	5.333.699,36	10.543.221,02	5.419.242,09	5.435.659,38	5.785.739,13	5.805.592,47	70.050.514,10
Outras Despesas e Obrigações	725.143,27	400.093,32	464.355,96	414.279,56	274.902,79	219.782,38	469.372,54	459.983,96	590.170,90	430.686,42	455.792,94	606.106,39	5.510.670,43
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS	**17.139.682,94**	**18.666.895,89**	**17.351.277,06**	**17.724.947,37**	**17.962.904,64**	**17.320.520,99**	**17.718.560,06**	**34.839.417,00**	**17.778.900,62**	**17.624.586,98**	**18.394.624,34**	**19.625.940,33**	**232.148.258,22**
DEDUÇÕES													
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas Custeado c/ Rec. Vinculados	4.930.145,15	5.755.098,29	5.106.353,94	5.319.130,24	5.297.423,98	5.319.209,05	5.333.699,36	10.543.221,02	4.916.655,48	4.933.072,77	5.257.283,07	5.276.103,17	67.987.395,52
Vencimentos ACS e ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	373.970,31	225.708,99	219.765,76	616.821,85	246.797,00	171.369,91	210.164,75	254.511,23	2.319.109,80
TOTAL DEDUÇÕES	**4.930.145,15**	**5.755.098,29**	**5.106.353,94**	**5.319.130,24**	**5.671.394,29**	**5.544.918,04**	**5.553.465,12**	**11.160.042,87**	**5.163.452,48**	**5.104.442,68**	**5.467.447,82**	**5.530.614,40**	**70.306.505,32**

DESPESAS LÍQUIDAS	12.209.537,79	12.911.797,60	12.244.923,12	12.405.817,13	12.291.510,35	11.775.602,95	12.165.094,94	23.679.374,13	12.615.448,14	12.520.144,30	12.927.176,52	14.095.325,93	161.841.752,90

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO

TALITA ALONSO PEIXINHO
CONTADORA – CRC nº. 1SP294069

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL - SP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

01º QUADRIMESTRE DE 2023

Artigos 54 e 55 da L.C. nº. 101/2000

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:				
	03º Quadrimestre 2022		01º Quadrimestre 2023	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida	**368.585.172,01**		**377.026.344,99**	
Despesas Totais com Pessoal	**156.264.181,94**	**42,40%**	**161.841.752,90**	**42,93%**
Limite Prudencial 95% (§ Único-Art.22)	189.084.193,24	51,30%	193.414.514,98	51,30%
Limite Legal (Art. 20)	199.035.992,89	54,00%	203.594.226,29	54,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida:				
Saldo devedor	64.498.899,39	17,50%	3.579.258,49	0,95%
Limite Legal	442.302.206,41	120,00%	452.431.613,99	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Concessões de Garantia:				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (Art.3º e 4º Res.40 Senado)	81.088.737,84	22,00%	82.945.795,90	22,00%
Operações de Crédito (Exceto ARO):				
Realizado até o período	19.640.661,77	5,33%	22.522.899,15	5,97%
Limite Legal (inc. I, art, 47, Res 40 Senado)	58.973.627,52	16,00%	60.324.215,20	16,00%
Antecipação da Receita Orçamentária (ARO):				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite Legal (art.10 Res.40 Senado)	25.800.962,04	7,00%	26.391.844,15	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00		0,00	

TALITA ALONSO PEIXINHO

Contadora

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

01° QUADRIMESTRE DE 2023

31 DE MAIO DE 2023

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Lei n°. 4.320/1964
- L.C. n°. 101/2000



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RECEITAS POR UNIDADES GESTORAS

ÓRGÃO	PREVISTA	REALIZADA	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS
PMJ	398.577.474,00	129.057.852,08	296.330,69
SAAEJ	40.000.000,00	12.600.059,30	
SEPREM	62.432.100,00	23.277.980,40	
FAE	1.032.000,00	190.014,12	190.000,00
TOTAL	502.041.574,00	165.125.905,90	

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RECEITAS CONSOLIDADAS

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	**421.493.035,00**	**146.258.509,42**
IMPOSTOS, TAXAS & CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**105.666.009,00**	**42.979.717,08**
CONTRIBUIÇÕES	**18.458.272,00**	**5.369.462,87**
PATRIMONIAL	**2.407.968,00**	**4.510.895,57**
SERVIÇOS	**33.670.081,00**	**10.533.649,16**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**250.732.571,00**	**79.806.338,68**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.558.134,00**	**3.058.446,06**

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RECEITAS CONSOLIDADAS

RECEITAS DE CAPITAL	**29.680.053,00**	**2.462.646,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**1.231.598,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**3.824.494,00**	**511.048,91**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**25.845.559,00**	**720.000,00**
OUTRAS REC. DE CAPITAL	**10.000,00**	**0,00**
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**49.854.506,00**	**15.918.418,88**
CONTRIBUIÇÕES	**25.441.000,00**	**9.544.527,74**
SERVIÇOS	**2.500.000,00**	**284.758,24**
OUTRAS REC. CORRENTES	**21.913.506,00**	**6.089.132,90**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**1.013.980,00**	**486.330,69**
TOTAL RECEITAS	**502.041.574,00**	**165.125.905,90**

32,89%

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RECEITAS – PREFEITURA

RECEITAS PREFEITURA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	**365.584.415,00**	**126.122.309,26**
IMPOSTOS, TAXAS & CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	**105.620.509,00**	**42.974.045,58**
CONTRIBUIÇÕES	**4.605.272,00**	**1.102.535,90**
PATRIMONIAL	**1.858.731,00**	**1.601.898,59**
SERVIÇOS	**316.581,00**	**111.628,54**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**250.666.188,00**	**79.806.338,68**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.517.134,00**	**525.861,97**

RECEITAS – PREFEITURA

RECEITAS DE CAPITAL	**29.664.553,00**	**2.462.646,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**1.231.598,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**3.823.994,00**	**511.048,91**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**25.840.559,00**	**720.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.328.506,00**	**176.565,22**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**0,00**	**296.330,69**
TOTAL RECEITAS	**398.577.474,00**	**129.057.852,08**

PREFEITURA DE JABOTICABAL **32,38%**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RECEITAS – SAAEJ

RECEITAS SAAEJ	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	37.484.500,00	12.315.301,06
IMPOSTOS, TAXAS & CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	45.500,00	5.671,50
PATRIMONIAL	55.500,00	48.124,94
SERVIÇOS	33.353.500,00	10.422.020,62
OUTRAS REC. CORRENTES	4.030.000,00	1.839.484,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.500.000,00	284.758,24
SERVIÇOS	2.500.000,00	284.758,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	40.000.000,00	12.600.059,30

SAAEJ

31,50%

RECEITAS – SEPREM

RECEITAS SEPREM	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	18.406.100,00	7.820.884,98
CONTRIBUIÇÕES	13.853.000,00	4.266.926,97
PATRIMONIAL	542.100,00	2.860.857,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.011.000,00	693.100,09
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	44.026.000,00	15.457.095,42
CONTRIBUIÇÕES	25.441.000,00	9.544.527,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.585.000,00	5.912.567,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	62.432.100,00	23.277.980,40

SEPREM JABOTICABAL

37,29%

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RECEITAS – FAE

RECEITAS FAE	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	18.020,00	14,12
PATRIMONIAL	3.180,00	14,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.840,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.013.980,00	190.000,00
TOTAL RECEITAS	1.032.000,00	190.014,12

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO esporte JABOTICABAL

18,41%

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS

DESPESAS	PREFEITURA	SAAEJ	SEPREM	FAE	TOTAL
EMPENHADAS	178.716.530,10	22.893.906,02	22.971.415,53	237.695,07	R$ 224.819.546,72
LIQUIDADAS	104.020.281,83	14.772.895,19	22.866.826,17	211.246,75	R$ 141.871.249,94
PAGAS	84.191.723,72	12.532.773,61	16.969.149,21	170.373,91	R$ 113.864.020,45
EMPENHOS A PAGAR	94.524.806,38	10.361.132,41	6.002.266,32	67.321,16	R$ 110.955.526,27

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

DESPESAS CONSOLIDADAS

DESPESAS CONSOLIDADAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
DESPESAS CORRENTES	214.068.597,54	138.569.322,66	111.093.052,50
PESSOAL E ENCARGOS	73.899.107,92	73.424.052,27	54.691.134,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.019.452,09	1.483.366,58	1.408.366,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.150.037,53	63.661.903,81	54.993.551,36
DESPESAS DE CAPITAL	10.750.949,18	3.301.927,28	2.770.967,95
INVESTIMENTOS	5.968.946,22	1.952.806,04	1.421.846,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.782.002,96	1.349.121,24	1.349.121,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.796.666,68	4.796.666,68	4.796.666,68
TOTAL GERAL	229.616.213,40	146.667.916,62	118.660.687,13

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	PMJ	SAAEJ	SEPREM	FAE	TOTAL
(=) INSCRIÇÕES 2022 e ANTERIORES	R$ 41.052.338,39	R$ 1.785.975,75	R$ 5.559.215,87	R$ 90.925,33	R$ 48.488.455,34
(-) CANCELAMENTOS	R$ 473.263,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 473.263,18
(-) PAGAMENTOS	R$ 29.969.806,68	R$ 1.778.942,93	R$ 5.457.554,37	R$ 90.924,92	R$ 37.297.228,90
(=) SALDO DE RESTOS A PAGAR	R$ 10.609.268,53	R$ 7.032,82	R$ 101.661,50	R$ 0,41	R$ 10.717.963,26

DISPONIBILIDADES	R$ 49.880.538,39	R$ 1.799.628,34	R$ 61.401.076,08	R$ 23.999,44	R$ 113.105.242,25

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL (12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**440.955.355,34**
IMPOSTOS, TAXAS & CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	**102.943.663,66**
CONTRIBUIÇÕES	**17.323.995,23**
PATRIMONIAL	**11.700.331,73**
SERVIÇOS	**33.820.546,81**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**266.502.046,71**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**8.664.771,20**
DEDUÇÕES (II)	**63.929.010,35**
CONTRIBUIÇÕES	**13.669.500,86**
COMPREV	**3.051.176,80**
FUNDEB RETIDO	**34.526.126,51**
DIVIDENDOS SEPREM	**6.582.417,18**
VENCIMENTOS ACS & ACE (E.C. 120/2022)	**2.534.484,00**
EMENDAS PARLAMENTARES	**3.565.305,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I – II)	**377.026.344,99**

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

DESPESA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL (12 MESES)
DESPESAS COM PESSOAL	232.148.258,22
VENCIMENTOS E VANTAGENS	126.001.266,84
REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS	1.880.958,77
ENCARGOS SOCIAIS	28.704.848,08
INATIVOS, PENS. E OUT. BENEF. PREV.	70.050.514,10
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	5.510.670,43
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
DEDUÇÕES	70.306.505,32
DECISÕES JUDICIAIS	0,00
INATIVOS E PENS. REC. VINCULADOS	67.987.395,52
VENCIMENTOS ACS e ACE (EC 120/2022)	2.319.109,80
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL	161.841.752,90



ÍNDICE COM PESSOAL:

42,93%

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

SALDO 01° QUADRIMESTRE DE 2023	**R$ 3.579.258,49**	**0,95%**

LIMITE LEGAL	**R$ 452.431.613,99**
120% RCL	

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

CONCESSÕES DE GARANTIA

SALDO 01° QUADRIMESTRE DE 2023	**R$ 0,00**

LIMITE LEGAL	**R$ 82.945.795,90**
22% RCL	

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

REALIZADAS EXERCÍCIO DE 2023	**R$ 1.231.598,00**

OC ACUMULADAS	**R$ 22.522.899,15**	**5,97%**

LIMITE LEGAL	**R$ 60.324.215,20**
16% RCL	

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)

SALDO 01° QUADRIMESTRE DE 2023	**R$ 0,00**

LIMITE LEGAL	**R$ 26.391.844,15**
7% RCL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

DÍVIDA FUNDADA

DÍVIDA CONTRATADA	**R$ 17.858.199,46**
CEF – PERFURAÇÃO POÇO	**R$ 659.993,62**
CEF – PONTE SECA	**R$ 607.760,38**
CEF – SANEAMENTO NOVA	**R$ 612.521,91**
CEF – SANEAMENTO CENTRO	**R$ 918.039,75**
CEF – CANALIZAÇÃO CÓRREGO	**R$ 4.028.687,89**
DESENVOLVE SP – PMAT	**R$ 65.990,65**
DESENVOLVE SP – FROTA NOVA	**R$ 103.550,98**
DESENVOLVE SP – INFRAESTRUTURA VIA SP	**R$ 799.880,08**
DESENVOLVE SP – LINHA VERDE	**R$ 10.061.774,20**

DÍVIDA CONFESSADA	**R$ 38.518.541,15**
RPPS – SEPREM	**R$ 38.518.541,15**
OUTRAS DÍVIDAS	**R$ 14.807.835,29**
VIAÇÃO PIRACEMA	**R$ 1.001.982,16**
PARCELAMENTOS PREV. RFB	**R$ 1.053.700,93**
PARCELAMENTO CPFL	**R$ 12.752.152,20**
SENTENÇAS JUDICIAIS	**R$ 3.323.635,00**
ROSÂNGELA S. DA SILVA	**R$ 90.115,00**
ALANA VITÓRIA DOS SANTOS	**R$ 3.233.520,00**

TOTAL DÍVIDA FUNDADA

R$ 74.508.210,90

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

APLICAÇÃO - ENSINO

BASE DE CÁLCULO	
IMPOSTOS PRÓPRIOS	**40.149.157,66**
FPM	**21.477.752,89**
ITR	**41.120,63**
ICMS	**26.197.703,63**
IPVA	**18.990.669,34**
IPI s/ EXPORTAÇÃO	**155.052,16**
TOTAL	**107.011.456,31**



➔ **25,00%** ➔ **R$ 26.752.864,08**

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

APLICAÇÃO - ENSINO

RECEITAS APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA – ENSINO	
REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.152,93
TRANSF. CORRENTES - FNDE	2.551.393,56
TRANSF. CORRENTES - ESTADO	919.118,16
RECURSOS APLICAÇÃO 100%	R$ 3.628.664,65

APLICAÇÃO 25%	26.752.864,08
RECURSOS APLICAÇÃO 100%	3.628.664,65
TOTAL APLICAÇÃO ENSINO	30.381.528,73

DESPESAS LIQUIDADAS – ENSINO	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.127.609,80
ENSINO INFANTIL	8.104.661,49
RETENÇÕES FUNDEB	13.372.459,46
TOTAL DESPESAS	26.604.730,75
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.208,91
TOTAL APLICAÇÃO ENSINO	26.593.521,84

01° QUAD. 2023 – APLICAÇÃO ENSINO	R$ 26.593.521,84
24,85%	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

APLICAÇÃO - FUNDEB



RECEITAS	
(+) TRANSFERÊNCIAS	14.180.847,69
(+) RENDIMENTOS APLICAÇÕES	144.174,06
(=) TOTAL	14.325.021,75

DESPESAS LIQUIDADAS	
(+) REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO	11.137.642,47
(+) OUTRAS DESPESAS	173.800,00
(=) TOTAL	11.311.442,47

⇨ **70,00%** ⇨ **77,74%**

APLICAÇÃO FUNDEB	78,96%

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

APLICAÇÃO - SAÚDE

BASE DE CÁLCULO	
IMPOSTOS PRÓPRIOS	**40.149.157,66**
FPM	**21.477.752,89**
ITR	**41.120,63**
ICMS	**26.197.703,63**
IPVA	**18.990.669,34**
IPI s/ EXPORTAÇÃO	**155.052,16**
TOTAL	**107.011.456,31**



➔ **15,00%** ➔ **R$ 16.051.718,45**

APLICAÇÃO - SAÚDE

RECEITAS APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA – SAÚDE	
REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	216.033,09
TRANSF. CORRENTES e CAPITAL – FEDERAL	7.146.804,56
TRANSF. CORRENTES e CAPITAL - ESTADO	241.885,59
RECURSOS APLICAÇÃO 100%	R$ 7.604.723,24

APLICAÇÃO 15%	16.051.718,45
RECURSOS APLICAÇÃO 100%	7.604.723,24
TOTAL APLICAÇÃO SAÚDE	23.656.441,69

DESPESAS – SAÚDE	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	801.467,83
ATENÇÃO BÁSICA	16.840.370,16
ASSIST. HOSP / AMBULATORIAL	11.381.889,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	683.809,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	723.467,75
TOTAL DESPESAS	30.431.004,74

01° QUAD. 2023 – APLICAÇÃO SAÚDE	R$ 30.431.004,74
28,44%	

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RGF – 01° Quadrimestre de 2023

DÚVIDAS ?

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

RGF – 01° Quadrimestre de 2023

OBRIGADA !

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE MULTA: **8397/2023**

Proprietário: 558731-IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Endereço da infração: RUA ANTONIO THOMAZ, 41 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP Cep:14882360
Código do Imóvel: 33228 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0682.00021.01.00.000
Endereço do Proprietário: RUA GUIDO PENARIOL, 150 - JARDIM ALVORADA - JABOTICABAL/SP Cep:14875625
Endereço de Entrega: PRAÇA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 210 - BAIRRO XIS

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **AUTUAR** Vossa Senhoria responsável por infringir o artigo 25 do código de posturas do município de Jaboticabal lei 06 de 11 de dezembro de 1992 por deixar de manter terreno limpo e ou capinado e ou roçado. A penalidade cabida é regulada pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, o qual regulamenta a referida lei supracitada, em seu Capítulo III, art. 13 inciso I no valor de **R$798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos)** visto que **não** houve atendimento à notificação **8379/2023,** em que vossa senhoria foi notificada Pessoalmente/através de A. R. (Carta com Aviso de Recebimento)/Publicação no Jornal Oficial em **16/05/2023**. Ressalta-se ainda que o pagamento da multa não eximirá o infrator da obrigação legal já citada anteriormente e que o referido Decreto Municipal, citado anteriormente, em seu artigo 4° parágrafo único tem a seguinte redação *"O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a execução do serviço pelo Poder Público, ficando o proprietário responsável pelo pagamento das despesas geradas, conforme disposto no Capítulo V deste Decreto."*

Informamos ainda que do auto de multa Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso de imposição da multa, o qual deverá ser dirigido ao chefe do poder executivo e caso indeferido e a multa não paga, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 31 de maio de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **45.336.765/0001-35** Rg:
Cpf/Cnpj: Rg:

Senhores(as) contribuintes, atualizem o cadastro mobiliário e fiscal de seus imóveis, caso necessite, conforme art. 21 da Lei 07 de 18 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 31/05/2023 às 10:22

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 7266/2023

Proprietário: 601562-MB1 INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA.
Endereço da infração: RUA JOSÉ FRÁGUAS, 34 - VILA INDUSTRIAL - JABOTICABAL/SP Cep:14883118
Código do Imóvel: 34124 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0134.00022.04.00.000
Endereço do Proprietário: RUA ITACOLOMI, 777 SALA 03 - ALTO DA BOA VISTA - RIBEIRAO PRETO/SP Cep:14025250
Endereço de Entrega: RUA ITACOLOMI, 777 SALA 03 - ALTO DA BOA VISTA - RIBEIRAO PRETO/SP Cep:14025250

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, **no prazo de 10 (DEZ) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.
Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 10 de abril de 2023

ANGELITA SOARES MOTA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **17.378.762/0001-29** Rg:
Cpf/Cnpj: Rg:

"O valor da multa para o ano de 2023 é de R$798,11 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 31/05/2023 às 11:59

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a Convocação dos candidatos aprovados para entrega de documentos para contratação, inicialmente em número suficiente a atender a demanda imediata junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento; USA – Unidade de Suporte Avançado e CAC – Centro de Atendimento ao COVID, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2021**.

A entrega deverá ocorrer nos dias 05/06, 06/06 e 07/06/2023 no horário compreendido das 09:00 às 15:00 horas junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situado a Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160 – Vila Serra – Jaboticabal/SP, munidos dos documentos conforme anexo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Jaboticabal/SP, 02 de junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Candidatos convocados para entrega de documentos para contratação

EDITAL 04 - Nível Superior A - Farmácia								
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS AVALIAÇAO TEMPO EXPERIENCIA PROFISSIONAL	LIMITADOR TEMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS AVALIAÇAO PROVA TITULOS	LIMITADOR PROVA DE TITULO	TOTAL SOMA PROVA TITULOS E TEMPO EXPERIENCIA
8º	672	TARSIS BERTOCCO CARREGAL	18/08/1974	32,390	32,390	0,000	0,000	32,390

EDITAL 04 - Nível Superior A - Enfermagem								
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS AVALIAÇAO TEMPO EXPERIENCIA PROFISSIONAL	LIMITADOR TEMPO EXPERIÊNCIA	PONTOS AVALIAÇAO PROVA TITULOS	LIMITADOR TITULOS	TOTAL SOMA PROVA TITULOS E TEMPO EXPERIENCIA
41º	96	PATRÍCIA FERREIRA RODRIGUES	09/09/1995	8,750	8,750	5,000	5,000	13,750

EDITAL 04 - Nível Médio - Enfermagem					
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS AVALIAÇAO TEMPO EXPERIENCIA PROFISSIONAL	LIMITADOR TEMPO TOTAL EXPERIENCIA
93º	280	GIUIANI JÉSSICA GOMES	14/10/1990	14,570	14,570
94º	741	PÂMELA EUGÊNIA DA SILVA	06/09/1996	14,350	14,350
95º	369	ROSINEIDE DOS SANTOS	29/05/1980	14,160	14,160

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação)

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (Com o CEP da Rua)
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- C.N.H.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRO, CRM, COREN, CREA,CRAS, CRC, CRE, CRP, etc) - Somente para cargos de Nível Técnico, Superior e outro em que venha a ser obrigatório.
- CARTEIRA DE TRABALHO – PÁGINAS: DA FOTO E DO VERSO E A PÁGINA DE TODOS OS REGISTROS DE CONTRATO DE TRABALHO (Neste caso, facultativo)
- DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS NO ATO DA INSCRIÇÃO – **original e cópia**
- Nº DO PIS OU PASEP (cópia do cartão, extrato, documento oficial)
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA DO SANTANDER (Se não tiver, o DGRH emitirá documento para abertura após ser feito o exame admissional)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Emitido pelo Delegacia ou pelos Sites: WWW.SSP.SP.GOV.BR , seguindo o caminho: Serviços => Atestado de antecedentes => Solicitar atestado, OU www.poupatempo.sp.gov.br, seguindo o caminho: atestado de antecedentes
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO OU CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Emitido pelo Site: WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, seguindo o caminho: Serviços => Cadastros => CPF Cadastro de Pessoas Físicas => Comprovante da Situação Cadastral no CPF
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- QUANDO O FILHO FOR DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: (filhos com menos 14 anos)
 1. CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (até 6 anos);
 2. COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS DE IDADE.
- CERTIFICADO GRAU DE INSTRUÇÃO – **original e cópia**
- DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (a ser feita de próprio punho)
- 1 FOTO 3X4
- CERTIDÃO FORNECIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL DE QUITAÇÃO ELEITORAL (poderá ser emitida no Site: www.tre-sp.jus.br, seguindo o caminho: Eleitor e eleições => Certidões => quitação eleitoral
- SE O CANDIDATO POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, DEVERÁ ENTREGAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA EM QUE TRABALHA CONSTANDO DADOS DA EMPRESA; CARGO; VÍNCULO; CARGA HORÁRIA SEMANAL; DIAS DA SEMANA E HORÁRIA EM QUE TRABALHA.
- E-MAIL

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

EMURJA

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023
PROCESSO Nº 010/2023

Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - que trata da contratação de empresa especializada para administração, intermediação e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com ou sem chip, na forma de auxílio alimentação para compras, em estabelecimentos comerciais cadastrados, de gêneros alimentícios para os empregados da EMURJA, conforme previsão do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção 1, em 18/05/2023, página 313 e no jornal oficial do Município, edição do dia 18/05/2023, página 31, cujo encerramento dar-se-ia no dia 01 de junho de 2023 às 08h30, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em função da apresentação de impugnação do edital.

Jaboticabal, 30 de maio de 2023.

RENATO CARLOS TOFANI
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

A Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo nº 001/2023, tornam público o Gabarito Final das Provas Objetivas realizadas no dia 21 de maio de 2023 e o Resultado Preliminar, da seguinte forma.

1. DO GABARITO FINAL

AJUDANTE DE OBRAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	B	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	C	A	C	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	D	B	C	D	B	B

ENCANADOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	B	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	D	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	B	D	A	A	B	A	C

PEDREIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	C	B	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	D	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	A	B	A	B	A	D	A

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

2.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar a partir da 00h00min horas do dia 30 de maio às 23h59min do dia 31 de maio de 2023, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.

2.1.2 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2.2 DO RESULTADO PRELIMINAR:

2.2.1 LISTA ESPECIAL (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA):

AJUDANTE DE OBRAS						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0148	MARCELO LARA	53,33	53,33	APROVADO(A)	1º	10/12/1973

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

2.2.2 LISTA ESPECIAL (CANDIDATO NEGRO):

AJUDANTE DE OBRAS						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0004	EMANUEL FERNANDES DE SOUSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	1º	23/11/1994
0094	RODRIGO DONIZETTI BARBOSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	2º	13/06/2000
0042	CARLOS APARECIDO MARTINS	80,00	80,00	APROVADO(A)	3º	03/09/1967
0057	GUILHERME VIEIRA DO AMARAL	80,00	80,00	APROVADO(A)	4º	25/04/1998
0106	MISLANE FERNANDES DE SOUSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	5º	22/07/1993
0140	VITOR DONIZETTI BARBOSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	6º	06/11/2003
0077	OCTAVIO AUGUSTO FERREIRA GERONIMO	76,67	76,67	APROVADO(A)	7º	02/01/2006
0195	CARLOS RODRIGO ALVES	73,33	73,33	APROVADO(A)	8º	07/03/1981
0092	ERICSON RODRIGO DOS SANTOS	73,33	73,33	APROVADO(A)	9º	16/07/1981
0076	VINICIUS CRISTINO DA SILVA ARAÚJO	73,33	73,33	APROVADO(A)	10º	23/07/1989
0090	WELLINGTON MARQUES REINO	73,33	73,33	APROVADO(A)	11º	16/08/1993
0182	RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	70,00	70,00	APROVADO(A)	12º	09/08/1982
0120	DONIZETE LINDO DE CARVALHO	63,33	63,33	APROVADO(A)	13º	17/04/1964
0027	JEFERSON FERREIRA AVELAR	63,33	63,33	APROVADO(A)	14º	23/11/1976
0142	MARCOS APARECIDO XAVIER	63,33	63,33	APROVADO(A)	15º	04/12/1979
0178	ANA MARCIA DE ARAUJO	60,00	60,00	APROVADO(A)	16º	15/09/1969
0005	JULIO CESAR ALVARENGA MACHADO	60,00	60,00	APROVADO(A)	17º	16/12/1992
0034	JORGE LUIS BERNAL BORGES	53,33	53,33	APROVADO(A)	18º	29/03/1994
0051	VICTORIA GABRIELA VAZ RODRIGUES DOS SANTOS	53,33	53,33	APROVADO(A)	19º	28/09/1999
0193	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	20º	22/11/1971
0168	CINTIA MARIA DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	21º	23/11/1976
0165	DEBORA CRISTINA BUENO	50,00	50,00	APROVADO(A)	22º	10/02/1997
0188	DEIVID RODRIGUES NERES	50,00	50,00	APROVADO(A)	23º	07/06/2000
0091	VANDERLEI APARECIDO RAMOS DA SILVA	46,67	46,67	APROVADO(A)	24º	29/01/1971
0068	VANDERLEI FERRAZ DO AMARAL	46,67	46,67	APROVADO(A)	25º	14/02/1975
0028	DELIS APARECIDA DE SOUZA	46,67	46,67	APROVADO(A)	26º	22/11/1994
0063	ROSELI DOS SANTOS WAMBAK	43,33	43,33	APROVADO(A)	27º	16/09/1971
0008	LEANDRO MARQUETI	43,33	43,33	APROVADO(A)	28º	16/04/1977

ENCANADOR						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0153	OSVALDO LACERDA	73,33	73,33	APROVADO(A)	1º	13/10/1979
0169	EVERTON DE SOUZA PINTO	73,33	73,33	APROVADO(A)	2º	15/05/1990
0143	ANDERSON GIL FALQUER	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	09/09/1980
0185	HONÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	70,00	70,00	APROVADO(A)	4º	27/01/1988

PEDREIRO						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0045	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	73,33	73,33	APROVADO(A)	1º	11/06/1970
0121	PAULO HENRIQUE FERNANDES	70,00	70,00	APROVADO(A)	2º	09/04/1978
0048	MARCOS PAULO DOS SANTOS	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	30/10/1989
0013	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	66,67	66,67	APROVADO(A)	4º	09/04/1969
0015	MARCOS BARBOSA DA SILVA	66,67	66,67	APROVADO(A)	5º	04/11/1977
0194	JIMAELSO MOURA VARJAO	56,67	56,67	APROVADO(A)	6º	10/11/1975

2.2.3 LISTA GERAL

AJUDANTE DE OBRAS						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0039	ALENCAR FERNANDES RUSSO	93,33	93,33	APROVADO(A)	1º	17/07/1968
0004	EMANUEL FERNANDES DE SOUSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	2º	23/11/1994
0094	RODRIGO DONIZETTI BARBOSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	3º	13/06/2000

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

0025	JOSÉ DOS SANTOS FRAGA	83,33	83,33	APROVADO(A)	4º	04/09/1981
0014	JACÓ FERNANDES	83,33	83,33	APROVADO(A)	5º	12/08/1987
0042	CARLOS APARECIDO MARTINS	80,00	80,00	APROVADO(A)	6º	03/09/1967
0070	ANDRÉ LUIS VENÂNCIO DE PAULA	80,00	80,00	APROVADO(A)	7º	11/09/1975
0040	BRUNO CESAR SALAZAR	80,00	80,00	APROVADO(A)	8º	17/01/1998
0057	GUILHERME VIEIRA DO AMARAL	80,00	80,00	APROVADO(A)	9º	25/04/1998
0179	VITOR HUGO CARVALHO DOS SANTOS	80,00	80,00	APROVADO(A)	10º	24/01/1999
0010	TIAGO PIATEZI MASCAGNI AVEJANIEA	76,67	76,67	APROVADO(A)	11º	25/12/1981
0106	MISLANE FERNANDES DE SOUSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	12º	22/07/1993
0196	CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO	76,67	76,67	APROVADO(A)	13º	28/10/1995
0140	VITOR DONIZETTI BARBOSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	14º	06/11/2003
0077	OCTAVIO AUGUSTO FERREIRA GERONIMO	76,67	76,67	APROVADO(A)	15º	02/01/2006
0167	PAULO BATISTA NORBERTO	73,33	73,33	APROVADO(A)	16º	16/07/1960
0097	JOEL MARCO QUINTINO	73,33	73,33	APROVADO(A)	17º	25/09/1971
0195	CARLOS RODRIGO ALVES	73,33	73,33	APROVADO(A)	18º	07/03/1981
0092	ERICSON RODRIGO DOS SANTOS	73,33	73,33	APROVADO(A)	19º	16/07/1981
0076	VINICIUS CRISTINO DA SILVA ARAÚJO	73,33	73,33	APROVADO(A)	20º	23/07/1989
0090	WELLINGTON MARQUES REINO	73,33	73,33	APROVADO(A)	21º	16/08/1993
0032	LUIZ CARLOS DE LUCA	70,00	70,00	APROVADO(A)	22º	22/10/1967
0029	CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA	70,00	70,00	APROVADO(A)	23º	15/07/1981
0182	RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	70,00	70,00	APROVADO(A)	24º	09/08/1982
0156	KALIME BROCHIERI RIBEIRO ARAUJO	70,00	70,00	APROVADO(A)	25º	14/04/1988
0017	JACKSON ALFREDO DE ALMEIDA BEZERRA	70,00	70,00	APROVADO(A)	26º	05/10/1997
0050	MOACIR LARA	66,67	66,67	APROVADO(A)	27º	31/12/1971
0003	GIOVANE DA SILVA MARCHIORI	66,67	66,67	APROVADO(A)	28º	03/10/1983
0100	HUMBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	66,67	66,67	APROVADO(A)	29º	11/03/1987
0085	MARCELO SOUZA DE ANGELIS	66,67	66,67	APROVADO(A)	30º	29/01/2003
0154	ALMIR SANT ANNA	63,33	63,33	APROVADO(A)	31º	21/02/1959
0120	DONIZETE LINDO DE CARVALHO	63,33	63,33	APROVADO(A)	32º	17/04/1964
0082	LUCIANO DA SILVA MARTINS	63,33	63,33	APROVADO(A)	33º	09/08/1976
0027	JEFERSON FERREIRA AVELAR	63,33	63,33	APROVADO(A)	34º	23/11/1976
0142	MARCOS APARECIDO XAVIER	63,33	63,33	APROVADO(A)	35º	04/12/1979
0093	JULIO BETIOLI NETO	63,33	63,33	APROVADO(A)	36º	13/04/1981
0171	LEONIDAS JOSÉ DA SILVA	63,33	63,33	APROVADO(A)	37º	20/04/1985
0007	DANIEL HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	63,33	63,33	APROVADO(A)	38º	27/04/1994
0178	ANA MARCIA DE ARAUJO	60,00	60,00	APROVADO(A)	39º	15/09/1969
0096	ANDERSON MARCHI BUENO	60,00	60,00	APROVADO(A)	40º	11/06/1980
0035	ADRIANO DEZEMBRO WAMBAK	60,00	60,00	APROVADO(A)	41º	31/05/1985
0005	JULIO CESAR ALVARENGA MACHADO	60,00	60,00	APROVADO(A)	42º	16/12/1992
0107	ROBERTA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	60,00	60,00	APROVADO(A)	43º	17/11/2004
0150	WELLINGTON CESAR COLOVATI	56,67	56,67	APROVADO(A)	44º	03/10/1991
0065	ELENICE FERREIRA MANDUCA MAINARDI	53,33	53,33	APROVADO(A)	45º	02/06/1972
0148	MARCELO LARA	53,33	53,33	APROVADO(A)	46º	10/12/1973
0072	RODRIGO SANCHES BAROSSI	53,33	53,33	APROVADO(A)	47º	22/10/1976
0034	JORGE LUIS BERNAL BORGES	53,33	53,33	APROVADO(A)	48º	29/03/1994
0051	VICTORIA GABRIELA VAZ RODRIGUES DOS SANTOS	53,33	53,33	APROVADO(A)	49º	28/09/1999
0174	FABRICIO EDUARDO NOGUEIRA TEIXEIRA	53,33	53,33	APROVADO(A)	50º	21/07/2004
0086	PAULO CESAR BETIOLI	50,00	50,00	APROVADO(A)	51º	21/05/1967
0193	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	52º	22/11/1971
0168	CINTIA MARIA DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	53º	23/11/1976
0165	DEBORA CRISTINA BUENO	50,00	50,00	APROVADO(A)	54º	10/02/1997
0188	DEIVID RODRIGUES NERES	50,00	50,00	APROVADO(A)	55º	07/06/2000
0175	GUILHERME APARECIDO NOGUEIRA TEIXEIRA	50,00	50,00	APROVADO(A)	56º	16/03/2001
0091	VANDERLEI APARECIDO RAMOS DA SILVA	46,67	46,67	APROVADO(A)	57º	29/01/1971
0068	VANDERLEI FERRAZ DO AMARAL	46,67	46,67	APROVADO(A)	58º	14/02/1975
0028	DELIS APARECIDA DE SOUZA	46,67	46,67	APROVADO(A)	59º	22/11/1994

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

0063	ROSELI DOS SANTOS WAMBAK	43,33	43,33	APROVADO(A)	60º	16/09/1971
0008	LEANDRO MARQUETI	43,33	43,33	APROVADO(A)	61º	16/04/1977
0141	HUGO DE SOUZA SILVA	43,33	43,33	APROVADO(A)	62º	02/01/1999
0067	ELIO RAIMUNDO RODRIGUES	40,00	40,00	APROVADO(A)	63º	26/12/1972
0030	LUIS GABRIEL SALES DOS SANTOS	40,00	40,00	APROVADO(A)	64º	27/07/2004

ENCANADOR

Inscrição	Candidato	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0153	OSVALDO LACERDA	73,33	73,33	APROVADO(A)	1º	13/10/1979
0169	EVERTON DE SOUZA PINTO	73,33	73,33	APROVADO(A)	2º	15/05/1990
0143	ANDERSON GIL FALQUER	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	09/09/1980
0185	HONÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	70,00	70,00	APROVADO(A)	4º	27/01/1988
0184	WALDEMAR SANT ANNA DE OLIVEIRA FILHO	63,33	63,33	APROVADO(A)	5º	18/10/1969
0099	ROBERTO DA SILVA DO NASCIMENTO	56,67	56,67	APROVADO(A)	6º	12/05/1972
0079	DENIS MATHEUS DE ANGELIS	46,67	46,67	APROVADO(A)	7º	06/11/1979

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0058	PAULO ROBERTO NUNES	80,00	80,00	APROVADO(A)	1º	24/11/1973
0045	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	73,33	73,33	APROVADO(A)	2º	11/06/1970
0095	JOSÉ MENDONÇA FERREIRA	73,33	73,33	APROVADO(A)	3º	07/07/1978
0053	MATHEUS BARBOSA ALVES	73,33	73,33	APROVADO(A)	4º	20/12/1996
0026	PEDRO SOARES DA COSTA	70,00	70,00	APROVADO(A)	5º	09/07/1962
0130	ALEXANDRE SILVA SOAVE	70,00	70,00	APROVADO(A)	6º	26/01/1976
0115	HEBER FERNANDES GOUVÊA	70,00	70,00	APROVADO(A)	7º	19/03/1976
0121	PAULO HENRIQUE FERNANDES	70,00	70,00	APROVADO(A)	8º	09/04/1978
0048	MARCOS PAULO DOS SANTOS	70,00	70,00	APROVADO(A)	9º	30/10/1989
0013	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	66,67	66,67	APROVADO(A)	10º	09/04/1969
0015	MARCOS BARBOSA DA SILVA	66,67	66,67	APROVADO(A)	11º	04/11/1977
0162	RICARDO ALCIDES SIMIELLI	60,00	60,00	APROVADO(A)	12º	04/01/1987
0194	JIMAELSO MOURA VARJAO	56,67	56,67	APROVADO(A)	13º	10/11/1975
0103	MARLON SERVIDONE FERRARI	46,67	46,67	APROVADO(A)	14º	11/02/1990
0181	JOSE ROBERTO PINHEIRO	43,33	43,33	APROVADO(A)	15º	04/06/1970

Jaboticabal, em 29 de maio de 2023.

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

EDITAL_DE_DIVULGACAO_DO_RESULTADO_FINAL_02101716

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

A Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo nº 001/2023, tornam público a relação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 001/2023.

LISTA ESPECIAL (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA):

AJUDANTE DE OBRAS						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0148	MARCELO LARA	53,33	53,33	APROVADO(A)	1º	10/12/1973

LISTA ESPECIAL (CANDIDATO NEGRO):

AJUDANTE DE OBRAS						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0004	EMANUEL FERNANDES DE SOUSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	1º	23/11/1994
0094	RODRIGO DONIZETTI BARBOSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	2º	13/06/2000
0042	CARLOS APARECIDO MARTINS	80,00	80,00	APROVADO(A)	3º	03/09/1967
0057	GUILHERME VIEIRA DO AMARAL	80,00	80,00	APROVADO(A)	4º	25/04/1998
0106	MISLANE FERNANDES DE SOUSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	5º	22/07/1993
0140	VITOR DONIZETTI BARBOSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	6º	06/11/2003
0077	OCTAVIO AUGUSTO FERREIRA GERONIMO	76,67	76,67	APROVADO(A)	7º	02/01/2006
0195	CARLOS RODRIGO ALVES	73,33	73,33	APROVADO(A)	8º	07/03/1981
0092	ERICSON RODRIGO DOS SANTOS	73,33	73,33	APROVADO(A)	9º	16/07/1981
0076	VINICIUS CRISTINO DA SILVA ARAÚJO	73,33	73,33	APROVADO(A)	10º	23/07/1989
0090	WELLINGTON MARQUES REINO	73,33	73,33	APROVADO(A)	11º	16/08/1993
0182	RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	70,00	70,00	APROVADO(A)	12º	09/08/1982
0120	DONIZETE LINDO DE CARVALHO	63,33	63,33	APROVADO(A)	13º	17/04/1964
0027	JEFERSON FERREIRA AVELAR	63,33	63,33	APROVADO(A)	14º	23/11/1976
0142	MARCOS APARECIDO XAVIER	63,33	63,33	APROVADO(A)	15º	04/12/1979
0178	ANA MARCIA DE ARAUJO	60,00	60,00	APROVADO(A)	16º	15/09/1969
0005	JULIO CESAR ALVARENGA MACHADO	60,00	60,00	APROVADO(A)	17º	16/12/1992
0034	JORGE LUIS BERNAL BORGES	53,33	53,33	APROVADO(A)	18º	29/03/1994
0051	VICTORIA GABRIELA VAZ RODRIGUES DOS SANTOS	53,33	53,33	APROVADO(A)	19º	28/09/1999
0193	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	20º	22/11/1971
0168	CINTIA MARIA DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	21º	23/11/1976
0165	DEBORA CRISTINA BUENO	50,00	50,00	APROVADO(A)	22º	10/02/1997
0188	DEIVID RODRIGUES NERES	50,00	50,00	APROVADO(A)	23º	07/06/2000
0091	VANDERLEI APARECIDO RAMOS DA SILVA	46,67	46,67	APROVADO(A)	24º	29/01/1971
0068	VANDERLEI FERRAZ DO AMARAL	46,67	46,67	APROVADO(A)	25º	14/02/1975
0028	DELIS APARECIDA DE SOUZA	46,67	46,67	APROVADO(A)	26º	22/11/1994
0063	ROSELI DOS SANTOS WAMBAK	43,33	43,33	APROVADO(A)	27º	16/09/1971
0008	LEANDRO MARQUETI	43,33	43,33	APROVADO(A)	28º	16/04/1977

ENCANADOR						
Inscrição	**Candidato**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0153	OSVALDO LACERDA	73,33	73,33	APROVADO(A)	1º	13/10/1979

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

0169	EVERTON DE SOUZA PINTO	73,33	73,33	APROVADO(A)	2º	15/05/1990
0143	ANDERSON GIL FALQUER	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	09/09/1980
0185	HONÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	70,00	70,00	APROVADO(A)	4º	27/01/1988

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0045	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	73,33	73,33	APROVADO(A)	1º	11/06/1970
0121	PAULO HENRIQUE FERNANDES	70,00	70,00	APROVADO(A)	2º	09/04/1978
0048	MARCOS PAULO DOS SANTOS	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	30/10/1989
0013	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	66,67	66,67	APROVADO(A)	4º	09/04/1969
0015	MARCOS BARBOSA DA SILVA	66,67	66,67	APROVADO(A)	5º	04/11/1977
0194	JIMAELSO MOURA VARJAO	56,67	56,67	APROVADO(A)	6º	10/11/1975

LISTA GERAL

AJUDANTE DE OBRAS

Inscrição	Candidato	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0039	ALENCAR FERNANDES RUSSO	93,33	93,33	APROVADO(A)	1º	17/07/1968
0004	EMANUEL FERNANDES DE SOUSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	2º	23/11/1994
0094	RODRIGO DONIZETTI BARBOSA	86,67	86,67	APROVADO(A)	3º	13/06/2000
0025	JOSÉ DOS SANTOS FRAGA	83,33	83,33	APROVADO(A)	4º	04/09/1981
0014	JACÓ FERNANDES	83,33	83,33	APROVADO(A)	5º	12/08/1987
0042	CARLOS APARECIDO MARTINS	80,00	80,00	APROVADO(A)	6º	03/09/1967
0070	ANDRÉ LUIS VENÂNCIO DE PAULA	80,00	80,00	APROVADO(A)	7º	11/09/1975
0040	BRUNO CESAR SALAZAR	80,00	80,00	APROVADO(A)	8º	17/01/1998
0057	GUILHERME VIEIRA DO AMARAL	80,00	80,00	APROVADO(A)	9º	25/04/1998
0179	VITOR HUGO CARVALHO DOS SANTOS	80,00	80,00	APROVADO(A)	10º	24/01/1999
0010	TIAGO PIATEZI MASCAGNI AVEJANIEA	76,67	76,67	APROVADO(A)	11º	25/12/1981
0106	MISLANE FERNANDES DE SOUSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	12º	22/07/1993
0196	CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO	76,67	76,67	APROVADO(A)	13º	28/10/1995
0140	VITOR DONIZETTI BARBOSA	76,67	76,67	APROVADO(A)	14º	06/11/2003
0077	OCTAVIO AUGUSTO FERREIRA GERONIMO	76,67	76,67	APROVADO(A)	15º	02/01/2006
0167	PAULO BATISTA NORBERTO	73,33	73,33	APROVADO(A)	16º	16/07/1960
0097	JOEL MARCO QUINTINO	73,33	73,33	APROVADO(A)	17º	25/09/1971
0195	CARLOS RODRIGO ALVES	73,33	73,33	APROVADO(A)	18º	07/03/1981
0092	ERICSON RODRIGO DOS SANTOS	73,33	73,33	APROVADO(A)	19º	16/07/1981
0076	VINICIUS CRISTINO DA SILVA ARAÚJO	73,33	73,33	APROVADO(A)	20º	23/07/1989
0090	WELLINGTON MARQUES REINO	73,33	73,33	APROVADO(A)	21º	16/08/1993
0032	LUIZ CARLOS DE LUCA	70,00	70,00	APROVADO(A)	22º	22/10/1967
0029	CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA	70,00	70,00	APROVADO(A)	23º	15/07/1981
0182	RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	70,00	70,00	APROVADO(A)	24º	09/08/1982
0156	KALIME BROCHIERI RIBEIRO ARAUJO	70,00	70,00	APROVADO(A)	25º	14/04/1988
0017	JACKSON ALFREDO DE ALMEIDA BEZERRA	70,00	70,00	APROVADO(A)	26º	05/10/1997
0050	MOACIR LARA	66,67	66,67	APROVADO(A)	27º	31/12/1971
0003	GIOVANE DA SILVA MARCHIORI	66,67	66,67	APROVADO(A)	28º	03/10/1983
0100	HUMBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	66,67	66,67	APROVADO(A)	29º	11/03/1987
0085	MARCELO SOUZA DE ANGELIS	66,67	66,67	APROVADO(A)	30º	29/01/2003
0154	ALMIR SANT ANNA	63,33	63,33	APROVADO(A)	31º	21/02/1959
0120	DONIZETE LINDO DE CARVALHO	63,33	63,33	APROVADO(A)	32º	17/04/1964
0082	LUCIANO DA SILVA MARTINS	63,33	63,33	APROVADO(A)	33º	09/08/1976
0027	JEFERSON FERREIRA AVELAR	63,33	63,33	APROVADO(A)	34º	23/11/1976
0142	MARCOS APARECIDO XAVIER	63,33	63,33	APROVADO(A)	35º	04/12/1979
0093	JULIO BETIOLI NETO	63,33	63,33	APROVADO(A)	36º	13/04/1981
0171	LEONIDAS JOSÉ DA SILVA	63,33	63,33	APROVADO(A)	37º	20/04/1985

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

0007	DANIEL HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	63,33	63,33	APROVADO(A)	38º	27/04/1994
0178	ANA MARCIA DE ARAUJO	60,00	60,00	APROVADO(A)	39º	15/09/1969
0096	ANDERSON MARCHI BUENO	60,00	60,00	APROVADO(A)	40º	11/06/1980
0035	ADRIANO DEZEMBRO WAMBAK	60,00	60,00	APROVADO(A)	41º	31/05/1985
0005	JULIO CESAR ALVARENGA MACHADO	60,00	60,00	APROVADO(A)	42º	16/12/1992
0107	ROBERTA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	60,00	60,00	APROVADO(A)	43º	17/11/2004
0150	WELLINGTON CESAR COLOVATI	56,67	56,67	APROVADO(A)	44º	03/10/1991
0065	ELENICE FERREIRA MANDUCA MAINARDI	53,33	53,33	APROVADO(A)	45º	02/06/1972
0148	MARCELO LARA	53,33	53,33	APROVADO(A)	46º	10/12/1973
0072	RODRIGO SANCHES BAROSSI	53,33	53,33	APROVADO(A)	47º	22/10/1976
0034	JORGE LUIS BERNAL BORGES	53,33	53,33	APROVADO(A)	48º	29/03/1994
0051	VICTORIA GABRIELA VAZ RODRIGUES DOS SANTOS	53,33	53,33	APROVADO(A)	49º	28/09/1999
0174	FABRICIO EDUARDO NOGUEIRA TEIXEIRA	53,33	53,33	APROVADO(A)	50º	21/07/2004
0086	PAULO CESAR BETIOLI	50,00	50,00	APROVADO(A)	51º	21/05/1967
0193	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	52º	22/11/1971
0168	CINTIA MARIA DOS SANTOS	50,00	50,00	APROVADO(A)	53º	23/11/1976
0165	DEBORA CRISTINA BUENO	50,00	50,00	APROVADO(A)	54º	10/02/1997
0188	DEIVID RODRIGUES NERES	50,00	50,00	APROVADO(A)	55º	07/06/2000
0175	GUILHERME APARECIDO NOGUEIRA TEIXEIRA	50,00	50,00	APROVADO(A)	56º	16/03/2001
0091	VANDERLEI APARECIDO RAMOS DA SILVA	46,67	46,67	APROVADO(A)	57º	29/01/1971
0068	VANDERLEI FERRAZ DO AMARAL	46,67	46,67	APROVADO(A)	58º	14/02/1975
0028	DELIS APARECIDA DE SOUZA	46,67	46,67	APROVADO(A)	59º	22/11/1994
0063	ROSELI DOS SANTOS WAMBAK	43,33	43,33	APROVADO(A)	60º	16/09/1971
0008	LEANDRO MARQUETI	43,33	43,33	APROVADO(A)	61º	16/04/1977
0141	HUGO DE SOUZA SILVA	43,33	43,33	APROVADO(A)	62º	02/01/1999
0067	ELIO RAIMUNDO RODRIGUES	40,00	40,00	APROVADO(A)	63º	26/12/1972
0030	LUIS GABRIEL SALES DOS SANTOS	40,00	40,00	APROVADO(A)	64º	27/07/2004

ENCANADOR

Inscrição	Candidato	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0153	OSVALDO LACERDA	73,33	73,33	APROVADO(A)	1º	13/10/1979
0169	EVERTON DE SOUZA PINTO	73,33	73,33	APROVADO(A)	2º	15/05/1990
0143	ANDERSON GIL FALQUER	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	09/09/1980
0185	HONÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	70,00	70,00	APROVADO(A)	4º	27/01/1988
0184	WALDEMAR SANT ANNA DE OLIVEIRA FILHO	63,33	63,33	APROVADO(A)	5º	18/10/1969
0099	ROBERTO DA SILVA DO NASCIMENTO	56,67	56,67	APROVADO(A)	6º	12/05/1972
0079	DENIS MATHEUS DE ANGELIS	46,67	46,67	APROVADO(A)	7º	06/11/1979

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0058	PAULO ROBERTO NUNES	80,00	80,00	APROVADO(A)	1º	24/11/1973
0045	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	73,33	73,33	APROVADO(A)	2º	11/06/1970
0095	JOSÉ MENDONÇA FERREIRA	73,33	73,33	APROVADO(A)	3º	07/07/1978
0053	MATHEUS BARBOSA ALVES	73,33	73,33	APROVADO(A)	4º	20/12/1996
0026	PEDRO SOARES DA COSTA	70,00	70,00	APROVADO(A)	5º	09/07/1962
0130	ALEXANDRE SILVA SOAVE	70,00	70,00	APROVADO(A)	6º	26/01/1976
0115	HEBER FERNANDES GOUVÊA	70,00	70,00	APROVADO(A)	7º	19/03/1976
0121	PAULO HENRIQUE FERNANDES	70,00	70,00	APROVADO(A)	8º	09/04/1978
0048	MARCOS PAULO DOS SANTOS	70,00	70,00	APROVADO(A)	9º	30/10/1989
0013	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	66,67	66,67	APROVADO(A)	10º	09/04/1969
0015	MARCOS BARBOSA DA SILVA	66,67	66,67	APROVADO(A)	11º	04/11/1977
0162	RICARDO ALCIDES SIMIELLI	60,00	60,00	APROVADO(A)	12º	04/01/1987
0194	JIMAELSO MOURA VARJAO	56,67	56,67	APROVADO(A)	13º	10/11/1975

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL EMURJA

0103	MARLON SERVIDONE FERRARI	46,67	46,67	APROVADO(A)	14º	11/02/1990
0181	JOSE ROBERTO PINHEIRO	43,33	43,33	APROVADO(A)	15º	04/06/1970

Jaboticabal, em 02 de Junho de 2023.

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

HOMOLOGACAO_02101759

EMURJA
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO CARLOS TOFANI, Diretor Presidente da EMURJA – Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º) - Homologar o resultado final do Processo Seletivo 001/2023 realizado no dia 21 de maio de 2023 para contratação eventual e por tempo determinado das funções de Ajudante de Obras, Encanador e Pedreiro.

ARTIGO 2º) - A validade do aludido Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Jaboticabal,
Em 02 de Junho de 2023.

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **928**,Sexta-feira, 02 de Junho de 2023

SAAEJ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 414/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO
A Comissão Permanente de Licitações do SAAEJ delibera quanto a fase de habilitação do certame e os recursos interpostas, a seguir:
Acquaservice Tecnologia da Informação: Habilitada;
Logpro Serviços Administrativos para Terceiros LTDA: Habilitada;
Sanefiz – Sistemas e Serviços Especializados de Saneamento EIRELI – ME: Habilitada;
A presente decisão é encaminhada às empresas proponentes para fins de cumprimento dos prazos recursais, de que trata o art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
Avisamos aos interessados que a nova sessão pública dar-se-á no dia 16 de junho de 2023 às 13h30min na sede do SAAEJ, sito na Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli, 345, bairro Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal/SP, para abertura dos envelopes número 02 (proposta financeira).
Jaboticabal/SP, 01 de junho de 2023.
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do SAAEJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2021, vem **CONVOCAR** nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

- **FABRICIO GIOVANNI BASTOS DE OLIVEIRA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Classificação 27º.

- **ADRIANA EDUARDA GARCIA DE CAMPOS** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Classificação 111º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado o candidato convocado deverá se apresentar no **Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ**, sito à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli, 345 – Jardim Santa Mônica - Jaboticabal – SP, no período de **05/06/2023 a 07/06/2023; 12/06/2023 a 13/06/2023, das 7h30m às 12h e das 14h às 16h,** para tratar da respectiva admissão.

Jaboticabal, 02 de junho de 2023.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do SAAEJ